

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 014/2022, de 10 de maio  
de 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, bem como no art. 7º da Lei Complementar nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras EVELYNE JOYCE DANTAS LUCENA, matrícula nº 100361-1, e LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS, matrícula nº 100402-2, para exercerem a função de IDENTIFICADOR no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Técnico e Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) e a Câmara Municipal de Acari/RN, sob superveniência da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAM/RN), para emissão de RG's (carteiras de identidade) nesta Casa Legislativa.

Art. 2º. Conceder às servidoras a gratificação prevista no Anexo I, tabela II, da Lei Complementar nº 004/2018, "Função Gratificada 01", no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), pelo desempenho da função supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 10 de maio de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales  
Código Identificador: 18153726

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**ATOS**

**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 040/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando que Projeto de Lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fechamento de valas e buracos abertos por empresas públicas ou privadas, nas vias do município de Apodi-RN e dá outras a providências" - APROVADO por unanimidade na Sessão Ordinária no dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a intempestividade do voto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Apodi no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

Resolve Promulgá-lo e transformando-o na Lei Municipal Nº 1.846/2022, de 10 de maio de 2022.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN aos 10 dias de maio de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 55067763

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## LEI

### LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fechamento de valas e buracos abertos por empresas públicas ou privadas, nas vias do município de Apodi-RN e dá outras providências.

AUTOR: Antônio Laete Oliveira de Souza-MDB - PLL Nº 137/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, faço saber que a Câmara aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas, sejam elas públicas ou privadas, a providenciar o fechamento de valas ou buracos abertos por elas em vias públicas para execução de serviços.

Art. 2º - As empresas notificadas pelo Poder Executivo terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a notificação, para procederem aos reparos pelos danos causados.

Art. 3º - As empresas que não atenderem as notificações do Poder Executivo serão autuadas em:

I - Multa no valor de 20 UFIR (Unidade Fiscal de Referência);

II - Multa de 40 UFIR em cada caso de reincidência;

Parágrafo Único: A empresa notificada quitará seus débitos com a fazenda municipal por ocasião de multas em prazo não superior a 30 dias, acrescido juros de 30% sobre o valor do débito a cada dia de atraso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 10 de maio de 2022

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR DE APODI

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA

1º Secretário da Câmara Municipal de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 80627178

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

ATOS

### ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 041/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando que Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de obras públicas municipal o código bidimensional “QR CODE”, vinculando a página de transparência do município de Apodi e das outras a providências” - APROVADO por unanimidade na Sessão Ordinária no dia 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a intempestividade do voto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Apodi no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

Resolve Promulgá-lo e transformando-o na Lei Municipal Nº 1.847/2022, de 10 de maio de 2022.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN aos 10 dias de maio de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 73460845

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**LEI**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de obras públicas municipal o código bidimensional "QR CODE", vinculando a página de transparência do município de Apodi e das outras a providências.

AUTOR: Antônio Laete Oliveira de Souza-MDB - PLL Nº 135/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, faço saber que a Câmara aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficará determinado a obrigatoriedade da inserção nas placas de obras públicas, pelos órgãos integrantes da administração direta e indireta, inclusive entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Apodi, a utilização do código bidimensional "QR CODE" vinculado à página do portal da transparência municipal, com as informações completas sobre sua execução.

Art. 2º - A página do portal da prefeitura no link transparência, deverá relatar a qual obra o QR CODE está vinculada, disponibilizando para efeitos de fiscalização pública, contendo as seguintes informações:

- I. Objeto Contrato;
- II. População atendida;
- III. Valor total da obra;
- IV. Valor da obra a ser executado;
- V. Valor da obra, já executado
- VI. Informações da obra: Prazo de realização, com data de início e previsão do término;
- VII. Empresa (s) executante(s) com número do CNPJ;
- VIII. Engenheiro (os) e/ ou Arquiteto(s) responsável(is) pela obra, com os respectivos números do(s) registro(s) profissional(is);
- IX. Informações e documentos de todo o processo licitatório e da execução contratual, inclusive de eventuais aditivos contratuais, com a descrição clara e justificada da necessidade de aditamento;
- X. Identificação do agente público responsável pela fiscalização da obra, com número de sua matrícula;
- XI. Dados da execução financeira, como empenhos e notas fiscais;
- XII. Relatório mensal sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º. - A inserção do "QR Code" em placas de obras públicas em andamento realizar-se-á na medida que estas forem atualizadas, conforme previsão contratual.

Art. 4º. - O poder público observará a atualização das informações sempre na mesma página, de forma a manter o link do "QR Code" sempre atualizado, independente do trâmite processual respectivo a obra vinculada.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 10 de maio de 2022

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA

1º Secretário da Câmara Municipal de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 73125433

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

**INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05050001/22

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO .....: Inscrições para a 28ª Capacitação Municipalista de Administração Pública, no período de 12 a 16 de Maio, na cidade de João Pessoa/PB, para o representantes da Câmara Municipal de Arez/RN.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL  
IMB CURSOS EIRELI. – CNPJ: 27.059.350/0001-80

VALOR .....: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL ....: art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

DATA: Arez/RN, 09 de Maio de 2022.

Giovana Barbosa do Nascimento

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 029/2022-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar da 28ª Capacitação Municipalista de Administração Pública, de 12 a 16 de Maio de 2022, que será ministrado pelo IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor JARDEL CHACON FERREIRA, portador do CPF(MF) sob o nº 047.120.494-30, identidade nº 002.282.328 - SSP/RN, matrícula nº 0037, Diretor Financeiro deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da 28ª Capacitação Municipalista de Administração Pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Servidor deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 21424853

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2022 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 22030001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 350, ocupante do cargo de Diretora Geral Legislativa, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa J.E. CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 40.625.760/0001-09.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de abril de 2022, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 26774415

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 13040001/2022**

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 13040001/2022, relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2022, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: VALÉRIO DARLIN DE SOUZA MOURA, CNPJ: 20.977.480/0001-52, sediada na Rua Tibério Burlamaqui, nº 758, Paredões, Mossoró - RN, CEP: 59.618-130.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a questão sanitária e a real e necessária manutenção dos aparelhos de ar condicionado do Legislativo Municipal, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação de serviços aos munícipes barauenses, observando ainda o clima da região, o qual apresenta forte calor.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: VALÉRIO DARLIN DE SOUZA MOURA, CNPJ: 20.977.480/0001-52, no valor total de R\$ 2.861,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

Baraúna/RN, 10 de maio de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 72303671

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13040001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: VALÉRIO DARLIN DE SOUZA MOURA, CNPJ: 20.977.480/0001-52, sediada na Rua Tibério Burlamaqui, nº 758, Paredões, Mossoró - RN, CEP: 59.618-130, no valor total de R\$ 2.861,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de maio de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 70638342

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## PORTARIA

### PORTARIA N° 003/2022 - GP

PORTARIA N° 003/2022 - GP

DE 10 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Concede recursos a título de diária a Sra. ROSANGELA FERNANDES DA COSTA SOARES, Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de concessão de meia diária a Sra. ROSANGELA FERNANDES DA COSTA SAORES, portador do CPF/MF nº 708841554-20 e RG 003495622 - SSP/RN, Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal, matrícula nº 190059-5, com endereço a Comunidade de Bom Jesus, Zona Rural, Campo Grande/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estadia, quando em viagem administrativa a cidade de Pau do Ferros/RN, no dia 12 de Maio de 2022, para participar do treinamento ministrado pelo ITEP/RN para emissão de RGs junto a Central do Cidadão, com vista a atualização e implantação do novo sistema na Câmara Municipal de Campo Grande-RN, conforme processo administrativo instaurado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, em 10 de Maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Antônia Marilândia Nogueira de Holanda

Presidente

**Publicado por:** ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA  
**Código Identificador:** 57324131

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2022 - GP

PORTRARIA Nº 004/2022 - GP

DE 10 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** Concede recursos a título de diária ao Sr. ALEX PEREIRA SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de concessão de (01) uma diária ao Sr. ALEX PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 068606294-95 e RG 002590772 - SSP/RN, Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, matrícula nº 190058-7, com endereço a Pça, Coronel Pompeu Jacome, 50, Centro, Campo Grande/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estadia, quando em viagem administrativa a cidade de Pau do Ferros/RN, no dia 12 de Maio de 2022, para participar do treinamento ministrado pelo ITEP/RN para emissão de RGs junto a Central do

Cidadão, com vista a atualização e implantação do novo sistema na Câmara Municipal de Campo Grande-RN, conforme processo administrativo instaurado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, em 10 de Maio de 2022.

Antônia Marilândia Nogueira de Holanda

Presidente

**Publicado por:** ANTONIA MARILÂNDIA NOGUEIRA DE HOLANDA  
**Código Identificador:** 41300336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### ATA

### ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DE CEARÁ-MIRIM

**Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária do 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 19ª legislatura do Poder Legislativo de Ceará-Mirim.**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Vereador “Paulo Antônio da Cruz”, reuniu a Câmara Municipal de Ceará-Mirim em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Kaio César Carneiro, sendo Primeira Secretária Senhora Erineide Gomes Neta e Segundo Secretário nomeado ad hoc Senhor Marcone da Silva Barbosa. Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião quando eram 14 horas e 12 minutos, com a presença dos Edis que assinaram o competente Livro de Registro. A Vereadora

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Erineide Gomes Neta, fez abertura da Bíblia Sagrada e leitura do texto Bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente transferiu a palavra para o Segundo Secretário fazer a leitura da Ata da Sessão anterior. Após lida, foi submetida a votos e aprovada sem emenda por unanimidade. Por questão de ordem, o Edil Marcos Angelino de Farias solicitou a Mesa Diretora para entregar uma Moção de Congratulação ao Senhor Eudes de Miranda. Acatado pelo Presidente. Logo depois, o horário foi destinado ao **EXPEDIENTE**, onde foi lido o seguinte documento, **REQUERIMENTO Nº 70/2022** - Autoria da **Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização** - Com fulcro no art. 111, § 1º, VI e VIII do Regimento Interno, a Comissão de Finanças, Fiscalização e Orçamento vem **REQUERER** seja designada a data de 12 de maio de 2022 às 13:00 horas, na Sala de Sessões deste Poder Legislativo, para julgamento das Contas do Poder Executivo dos exercícios 2011 e 2012, bem como seja notificado/intimado o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO acerca do ato para as cominações de estilo, devendo a ata da respectiva sessão ser publicada no meio oficial em obediência ao Princípio da Publicidade. Em seguida, ocorreu o USO DA TRIBUNA, sem inscritos. O Senhor Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**, solicitando parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 13/2022** - Autoria do Vereador **João Maria de Paiva Mota** - "Institui Incentivo Fiscal para o desenvolvimento do Esporte Amador no Âmbito do Município de Ceará-Mirim, e dá outras providências". Tendo como Vereadora Relatora Erineide Gomes Neta, fundamentado no exposto, esta comissão baixa o feito em diligência para que o Proponente do Projeto de Lei anexe a este o Impacto Financeiro que justifique no prazo de 03 (três) dias. Logo, acatado pelo Presidente. Prosseguindo, solicitou o Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 14/2022** - Autoria do Vereador **Marcone da Silva Barbosa** - "Institui no âmbito do Município de Ceará-Mirim a semana de alfabetização digital e combate a disseminação de notícias falsas (Fake News), e da outras providências". Tendo como Vereador Relator Marcílio de Moraes Dantas Júnior, que opinou parecer favorável, sendo acompanhado pelos Edis Erineide Gomes Neta e nomeado ad hoc Clímerio Silva de Souza. Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi encaminhado o referido projeto para Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social. Continuando, solicitou o parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 15/2022** - Autoria do Vereador **Marcos Angelino de Farias** - "Institui o Dia Municipal da Família no Município de Ceará-Mirim". Tendo como Vereador Relator Marcone da Silva Barbosa, que opinou parecer favorável, sendo acompanhado pelos Edis Erineide Gomes Neta e Marcílio de Moraes Dantas Júnior.

Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi encaminhado o referido projeto para Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social. Prosseguindo, solicitou o parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 17/2022** - Autoria do Vereador **Heriberto Ribeiro Pereira** - "Denomina Praça Pública em nosso Município, e dá outras providências Tendo como Vereadora Relatora Erineide Gomes Neta, que opinou parecer favorável, sendo acompanhado pelos Edis Marcílio de Moraes Dantas Júnior e Marcone da Silva Barbosa. Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi submetido a votos em primeira discussão e aprovado de forma unânime. Continuando, solicitou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 18/2022** - Autoria da Vereadora **Erineide Gomes Neta** - "Dispõe sobre a implantação do projeto Ronda Escolar no Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências". O Edil Marcone da Silva Barbosa apresentou emendas modificativa, tais como: EMENDA 001/2022: Modifica-se no art. 1º do Projeto de Lei. Onde se lê: "Art. 1º Fica implementado, no Município de Ceará-Mirim/RN, o Projeto Ronda Escolar". Leia-se: "Art. 1º Fica autorizada a implementação, no Município de Ceará-Mirim/RN, o Projeto Ronda Escolar". EMENDA 002/2022: Modifica-se no art. 3º do Projeto de Lei. Onde se lê: "Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". Leia-se: "Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". Tendo como Vereador Relator Marcos Angelino de Farias, que opinou parecer favorável com emendas modificativas, sendo acompanhado pelos Edis Heriberto Ribeiro Pereira e nomeado ad hoc Arnaldo Silvestre Pereira. Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi encaminhado o referido projeto para Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização. A seguir, solicitou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 19/2022** - Autoria do Vereador **Arnaldo Silvestre Pereira** - "Declara "Cidade das Dunas e dos Buggys" O município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências". Tendo como Vereador Relator Heriberto Ribeiro Pereira, que opinou parecer favorável, sendo acompanhado pelos Edis Marcone da Silva Barbosa e Marcos Angelino de Farias. Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi encaminhado o referido projeto para Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização. A seguir, solicitou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final referente ao **PROJETO DE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**LEI DO PODER LEGISLATIVO - N° 20/2022** - Autoria do Vereador **Marcone da Silva Barbosa** - "Dispõe sobre as diretrizes, básicas para a propulsão do Turismo Religioso no Município de Ceará-Mirim, e dá outras providências". Tendo como Vereador Relator Marcos Angelino de Farias, que opinou parecer favorável, sendo acompanhado pelos Edis Heriberto Ribeiro Pereira e nomeado ad hoc João Maria de Araújo. Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi encaminhado o referido projeto para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. A seguir, solicitou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final referente ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO - N° 21/2022** - Autoria do Vereador **Marcone da Silva Barbosa** - "Institui o Reconhecimento do Caráter Educacional e formativo das Artes Marciais e permite a celebração de parcerias para a sua instrução nos estabelecimentos da Rede Pública de Ensino Municipal de Ceará-Mirim, e dá outras providências". Tendo como Vereador Relator Marcos Angelino de Farias, que opinou parecer favorável, sendo acompanhado pelos Edis Heriberto Ribeiro Pereira e nomeada ad hoc Aline de Cássia Nascimento de Souza. Em seguida, o parecer da comissão foi submetido a votos ao plenário e aprovado por unanimidade. Logo, foi encaminhado o referido projeto para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em seguida, submeteu a voto ao plenário e aprovado por unanimidade o Requerimento Escrito de nº 70/2022. Fim da ORDEM DO DIA, passou ao USO DAS LIDERANÇAS DE PARTIDO E DE GOVERNO E EXPLICAÇÕES PESSOAIS, não havendo quem delas fizesse uso. Todos os pronunciamentos estão gravados na íntegra em Ata Eletrônica. Sem assuntos a deliberar e tendo cumprido todos os trâmites regimentais, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão, convocando outra para logo mais. Para constar, Cleônio Alves Pereira Filho, lavrou a presente Ata e a digitou, de Ordem do Segundo Secretário. Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2022.

Presidente

**Erineide Gomes Neta**  
**Marcone da Silva Barbosa**

1º.

Secretária

2º. Secretário ad hoc

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 31525501

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 173/2022 - EXONERAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA N° 173/2022 - CMCM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, o Sr. **ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº \*5\*.7\*5.\*8\*-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa.

Kaio César Carneiro

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "a" e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## RESOLVE:

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). **ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.6\*3.\*3\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL (AE)** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCOS ANGELINO DE FARIA**.

Ceará Mirim-RN, 10 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 52613651

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 174//2022 - NOMEAÇÃO -  
ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 174/2022 - CMCM**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 10 de maio de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 71074544

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**DESPACHO**

**DESPACHO - REDESIGNAÇÃO DE DATA -  
JULGAMENTO DE CONTAS PODER  
EXECUTIVO - EXERCÍCIOS 2011 E 2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, objetivando dar prosseguimento com o regular trâmite do Processo referente as Contas de Gestão dos anos/competências 2011 e 2012 e, ainda,

**CONSIDERANDO** que na Sessão 32ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura do Poder Legislativo de Ceará-Mirim restou definido a designação do dia 12 de maio de 2022 para o julgamento das contas do Poder Executivo referente aos exercícios de 2011 e 2012 do prefeito ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO;

**CONSIDERANDO** que o calendário do mês de maio do presente ano, do Poder Legislativo, se mostra rígido e por demais sobrecarregado de atividades;

**DESPACHA**

No sentido de **REDESIGNAR** a data definida para julgamento das contas do Poder Executivo referentes aos exercícios 2011 e 2012 do Prefeito ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO para o dia 17 de maio de 2022, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Sala de Sessões Paulo Antônio da Cruz.

Atenciosamente,

Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2022.

**Kaio César Carneiro**  
Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 22052137

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo indicados para a formação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, quais sejam:

Micheline Carla Freire Costa, CPF: 969.418.044-91 - Presidente

Marlene Bezerra dos Santos, CPF: 437.216.804-72 - Membro

Dayene Ramos Santos, CPF: 065.962.974-70 - Membro

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, descrita no Artigo 1º, respectivamente, será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Equador/RN.

**Art. 3º** - O prazo de sua vigência da presente portaria será de 01 (um) ano, após a data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições da Portaria 003/2022 CME, publicada em 06 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador RN, 30 de Março de 2022

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 85586841

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**TERMO**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022**

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 06/2022- CMF.

**DA JUSTIFICATIVA:** A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de internet, dentre outros essenciais à continuidade das atividades, conforme especificação do Memorando Nº 06/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

### **RESOLVE QUE:**

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação das seguintes pessoas jurídicas:
  - STAR CONECT TELECOM LTDA, (CNPJ: 10.475.182/0001-00), no valor de R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais);
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de Maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 62478756

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**PORTARIA**

**Portaria n. 06/2022**

**PORTRARIA Nº 06, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor público do Poder Legislativo para executar o serviço de emissão de carteira de identidade, decorrente de acordo de cooperação técnica celebrado entre o ITEP/RN e a Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor HUGO JASAN DA SILVA, portador da cédula de identidade n. 3.170.674, ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.043.664-02, Chefe de Gabinete da Presidência, para executar o serviço de emissão de Carteiras de Identidades, decorrentes de Acordo de cooperação técnica celebrado entre o ITEP/RN e a Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN, através do acesso ao Sistema de identificação civil, por meio de senha pessoal e intransferível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**JOSILENE ARAÚJO DA SILVA**

**Presidente**

Publicado por: JOSILENE ARAUJO DA SILVA  
Código Identificador: 08078833

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**EXTRATO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -  
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022**

PROCESSO DE INEXIGILIDADE Nº: 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializado no fornecimento de pesquisas mercadológicas e comparações de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGENCIA: De 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I – É inexigível a licitação – “Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes”.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar o Anexo II da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: FRANCISCA NASCIMENTO DE ALMEIDA, CPF Nº: 938.205.264-04.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR CONTRATUAL MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGENCIA: De 12 (doze) meses a partir de 03 de maio de 2022.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de imóvel

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X – É dispensável a licitação – “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Guamaré/RN, 05 de abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Contratado

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA  
Código Identificador: 85204432

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

Guamaré/RN, 03 de maio de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

FRANCISCA NASCIMENTO DE ALMEIDA

CPF Nº: 938.205.264-04

Contratado

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA  
Código Identificador: 33685276

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Japi – RN através do setor de administração no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado no anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2018, a PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada e AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, para então comparecer no horário de 8 às 12hs, na Câmara Municipal de Japi/RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II - O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- c. PIS/PASEP;
- d. Foto 3x4;
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- l. Atestado de Saúde Admisional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- n. Xerox do documento que conste o número da conta no Banco do Brasil;
- o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III - Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Japi (RN), 10 de maio de  
2022

Josenildo Ferreira de Lima  
Presidente da Câmara de Japi/RN

Anexo I

- ANDREELE COSTA DE SOUZA - CONTADOR

Publicado por: Romildo Melo da Silva  
Código Identificador: 44145583

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO

SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LICITAR, QUE ACONTECERÁ EM TIBAU DO SUL/RN, DE 02 A 04 DE JUNHO DE 2022.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela inegixibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida capacitação caracteriza-se como de suma importância para o setor de licitação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento da servidora Amanda Azevedo dos Santos, membra da Comissão Permanente de Licitação. O curso em questão, objetiva o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área, em razão da criação da Nova Lei de Licitações que entrará em vigor no ano de 2023. A programação do congresso abordará de forma detalhada todas as mudanças essenciais nas Licitações Públicas, Contratações Diretas e nos Contratos Administrativos, através de palestras e minicursos. Partindo desse

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

pressuposto, é indispensável a participação da servidora no referido curso, para o bom desempenho das atividades e obrigações inerentes ao setor de licitações e contratos.

Código Identificador: 28511720

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 016/2022**

A escolha recaiu na empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 09 de Maio de 2022

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONALTY NERI DOS SANTOS  
Vereador Presidente

Publicado por: Ronalsty Neri dos Santos  
Código Identificador: 24188716

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Ronalsty Neri dos Santos

**OBJETO.....,.....: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LICITAR, QUE ACONTECERÁ EM TIBAU DO SUL/RN, DE 02 A 04 DE JUNHO DE 2022.

**FAVORECIDO.....:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO.

**VALOR.....:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 09 de Maio de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Ronalfty Neri dos Santos  
Código Identificador: 77337286

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**ATOS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS PORTARIA N°18/2022

PORTARIA N° 18/2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para

comporem a Comissão Permanente de Licitação desta casa

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e pelas Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Os cargos:

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os senhores Fabiana Letícia Cassiano Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 017.474.114-69, Luís Carlos Cosmo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 702.281.944-07e Maria Rosana do Nascimento Lima, inscrito no CPF sob o nº 712.338.874-75, para que os mesmos façam parte da Comissão Permanente de Licitação desta edilidade.

Parágrafo Primeiro - Para presidir a referida comissão, fica nomeada a senhora Fabiana Letícia Cassiano Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 017.474.114-69

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/04/2022

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se. Lagoa de Pedras - RN, 01 de Abril de 2022.

Marluce de Couto da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: Marluce de Couto da Silva  
Código Identificador: 17885784

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA N° 023/2022

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA N° 023/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Matheus Manoel de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

atendendo solicitação da Presidência,

## R E S O L V E:

### R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete legalmente a relação externa do Poder Legislativo, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 11/05/2022, especificamente para se dirigir à sede da FECAM/RN, com o objetivo de acompanhar o Presidente do Poder Legislativo Municipal afim de buscar parcerias junto a FECAM/RN para a realização do "Mês do Legislativo Municipal" instituído através da Lei Municipal nº 761/2022, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Autorizar o senhor EMÍLIO JOSÉ DE MEDEIROS, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 11/05/2022, especificamente para se dirigir à sede da FECAM/RN, com o objetivo de acompanhar o Presidente do Poder Legislativo Municipal afim de buscar parcerias junto a FECAM/RN para a realização do "Mês do Legislativo Municipal" instituído através da Lei Municipal nº 761/2022, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 10 de Maio de 2022.

Lagoa Nova, em 10 de Maio de 2022.

**VER. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

**Presidente**

**VER. MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS**

**1º Secretário**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 00781756

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
024/2022**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 024/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 33850011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN**.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa **M RD SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES inscrita** no CNPJ: **19.544.546/0001-31**, vencedora com o valor global de **R\$ 259.489,01 (duzentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo)**, Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Macau/RN, 11 de maio de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

**Presidente Câmara Municipal**

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 11723432

JANILTON BERNARDO MEDEIROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 012-2022**

CONTRATO Nº.....: 20220013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.  
012/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CONTRATADA(O).....: INFORTECH SERVIÇO EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos na manutenção de redes de computadores, equipamentos de informática e periféricos da Câmara Municipal de Montanhas/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.400,00 (dez mil,  
quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade

A Comissão de Licitação do Município de MONTANHAS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços técnicos na manutenção de redes de computadores, equipamentos de informática e periféricos da Câmara Municipal de Montanhas/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

0101.010310001.2.001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 10.400,00

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 77700776

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2022

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 27102312

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
013/2022**

A Comissão de Licitação do Município de MONTANHAS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados em criação, hospedagem e manutenção de site institucional da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Contratado.....: INFORTECH SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE.

MONTANHAS - RN, 26 de Abril de 2022

JANILTON BERNARDO MEDEIROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA -  
013-2022**

CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CONTRATADA(O).....: INFORTECH SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos especializados em criação, hospedagem e manutenção de site institucional da Câmara Municipal de Montanhas/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal,

Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ,

Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2022

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 75121385

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo sem motorista, para atender as necessidades da mesa diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão ELETRÔNICO nº 00001/2022. orçamento de 2022: recursos próprios: unidade orçamentaria: 0101 - poder legislativo - ação: 01.031.0001.2.001 - manutenção das ativs da câmara municipal - elemento de despesa 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA Municipal de Monte das Gameleiras E UP - COMERCIO E SERVICOS LTDA- CT Nº 013-2022 - CNPJ Nº 17.522.596/0001-92- VALOR MENSAL: R\$: 2.450,00 - VALOR TOTAL R\$: 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) - assinado em 02.05.2022 - **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 02 de Maio de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Elias Jose Emidio  
Código Identificador: 45371053

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE PORTARIA

### PORTARIA Nº009/2022 DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2022 - Gabinete da Presidência O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º Nomear a Senhora PÂMELA MARCELA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.489.594-30, e portadora da cédula de identidade de nº 003.429.708 ITEP/RN, para exercer o cargo de DIRETORA, desta Câmara Municipal. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2022. Publique-se, Cumpra-se. Pedra Grande/RN, em 10 de maio de 2022. Fábio Fidele Ferreira Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS: 46840772

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS ATOS

### ATO DA MESA Nº 01/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal, cominado com o artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Contabilidade a Remanejar dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento de Despesas, do Orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº 717/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O valor a ser remanejado de dotações orçamentárias é de R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais), de acordo com o anexo I deste Ato.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobrir o remanejamento apresentado, a anulação parcial ou total de dotações, ocorrida no mês de maio de 2021, constituído no Anexo II do presente Ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pendências (RN), 03 de maio de 2021.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Isac Carlos dos Santos  
Rodrigues Galvão Avelino

Tâmara Jucélia

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

1º Secretário  
2º Secretário

## ANEXO I

### 01.PODER LEGISLATIVO

#### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

09 - Código Redutor - Valor R\$ 2.000,00

3390.30.00 - Material De Consumo

010 - Código Redutor - Valor R\$ 30.000,00

3390.93.00 - Indenizações e Restituições

017 - Código Redutor - Valor R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - Valor R\$ 42.000,00

## ANEXO II

### 01.PODER LEGISLATIVO

#### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 - Const. Ref.Equip.da Sede da Câmara Municipal

4490.51.00 - Obras e Instalações

001 - Código Redutor - Valor R\$ 10.000,00

4590.61.00 - Aquisição de Imóveis

004 - Código Redutor - Valor R\$ 30.000,00

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3390.35.00 - Serviços de Consultoria

012 - Código Redutor - Valor R\$ 2.000,00

TOTAL REMANEJADO - Valor R\$ 42.000,00

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 68818268

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

**ATOS**

### ATO DA MESA Nº 02/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal, cominado com o artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Contabilidade a Remanejar dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento de Despesas, do Orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº 717/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O valor a ser remanejado de dotações orçamentárias é de R\$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais), de acordo com o anexo I deste Ato.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobrir o remanejamento apresentado, a anulação parcial ou total de dotações, ocorrida no mês de agosto de 2021, constituído no Anexo II do presente Ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pendências (RN), 02 de agosto de 2021.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Isac Carlos dos Santos Rodrigues Galvão Avelino	Tâmara Jucélia	008 – Código Redutor 3390.35.00 010 – Código Redutor 3390.33.00 Locomoção 011 – Código Redutor 3390.35.00 012 – Código Redutor 3390.36.00 Terceiros – PF 013 – Código Redutor 3390.39.00 Terceiros – PJ 014 – Código Redutor 3390.41.00 015 – Código Redutor 3390.92.00 Anteriores 016 – Código Redutor 3390.93.00 Restituições 017 – Código Redutor TOTAL REMANEJADO - Valor R\$ 170.000,00	- Valor R\$ 20.000,00 - Serviços de Consultoria - Valor R\$ 10.000,00 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor R\$ 4.000,00 - Serviços de Consultoria - Valor R\$ 7.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – PF - Valor R\$ 13.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Valor R\$ 45.000,00 - Contribuições - Valor R\$ 5.000,00 - Despesas de Exercícios - Valor R\$ 1.000,00 - Indenizações e Restituições - Valor R\$ 5.000,00 - Valor R\$ 170.000,00
1º Secretário Secretário	2º		
ANEXO I			
01.PODER LEGISLATIVO			
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2001	- Manutenção dos Serviços da Câmara		
3390.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
06 - Código Redutor	- Valor R\$ 170.000,00		
TOTAL SUPLEMENTADO	- Valor R\$ 170.000,00		
ANEXO II			
01.PODER LEGISLATIVO			
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.1001	- Const. Ref.Equip.da Sede da Câmara Municipal		
4490.51.00	- Obras e Instalações		
001 - Código Redutor	- Valor R\$ 20.000,00		
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente		
002 - Código Redutor	- Valor R\$ 30.000,00		
4590.61.00	- Aquisição de Imóveis		
004 - Código Redutor	- Valor R\$ 5.000,00		
01.031.0001.2001	- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		
3190.04.00	- Contratação por Tempo Determinado		
005 - Código Redutor	- Valor R\$ 5.000,00		
3190.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores		

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 07632812

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

**ATOS**

**ATO DA MESA Nº 03/2021**

A Mesa da Câmara Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal, cominado com o artigo 18 do Regimento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Intrno da Câmara Municipal de Pendências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Contabilidade a Remanejar dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento de Despesas, do Orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº 717/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O valor a ser remanejado de dotações orçamentárias é de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), de acordo com o anexo I deste Ato.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobrir o remanejamento apresentado, a anulação parcial ou total de dotações, ocorrida no mês de novembro de 2021, constituído no Anexo II do presente Ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pendências(RN), 01 de novembro de 2021.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Isac Carlos dos Santos  
Rodrigues Galvão Avelino

Tâmara Jucélia

1º Secretário

2º Secretário

ANEXO I

01.PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.93.00 - Indenizações e Restituições

017 - Código Redutor - Valor R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - Valor R\$ 5.000,00

ANEXO II

01.PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

013 - Código Redutor - Valor R\$ 5.000,00

TOTAL REMANEJADO - Valor R\$ 5.000,00

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 64180500

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

ATOS

## ATO DA MESA Nº 04/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal, cominado com o artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Contabilidade a Remanejar dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento de Despesas, do Orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº 717/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O valor a ser remanejado de dotações orçamentárias é de R\$ 34.226,66(Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o anexo I deste Ato.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobrir o remanejamento apresentado, a anulação parcial ou total de dotações, o excesso de arrecadação verificado no período, ocorrido no mês de dezembro de 2021,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

constituído no Anexo II do presente Ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Excesso de Arrecadação	- Valor	R\$
1.072,54		

TOTAL REMANEJADO	- Valor	R\$
34.226,66		

Câmara Municipal de Pendências(RN), 02 de dezembro de 2021.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 68480624

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Isac Carlos dos Santos  
Rodrigues Galvão Avelino

Tâmara Jucélia

1º Secretário  
Secretário

2º

## ANEXO I

### 01.PODER LEGISLATIVO

#### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

06 - Código Redutor - Valor R\$ 34.226,66

TOTAL SUPLEMENTADO - Valor R\$ 34.226,66

A Mesa da Câmara Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal, cominado com o artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Contabilidade a Remanejar dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento de Despesas, do Orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº 717/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O valor a ser remanejado de dotações orçamentárias é de R\$ 47.958,98(Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o anexo I deste Ato.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobrir o remanejamento apresentado, a anulação parcial ou total de dotações, o excesso de arrecadação verificado no período, ocorrido no mês de dezembro de 2021, constituído no Anexo II do presente Ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO II

### 01.PODER LEGISLATIVO

#### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.30.00 - Material de Consumo

010 - Código Redutor - Valor R\$ 33.154,12

Câmara Municipal de Pendências(RN), 23 de dezembro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro		005 - Código Redutor	- Valor	R\$ 1.000,00
Presidente		3190.13.00 Patronais	- Obrigações	
Isac Carlos dos Santos Rodrigues Galvão Avelino	Tâmara Jucélia	007 - Código Redutor	- Valor	R\$ 5.915,50
1º Secretário	2º	3390.14.00 Civil	- Diárias - Pessoal	
Secretário		009 - Código Redutor	- Valor	R\$ 225,00
		3390.36.00 Terceiros - PF	- Outros Serviços de	
ANEXO I		013 - Código Redutor	- Valor	R\$ 1.600,00
01.PODER LEGISLATIVO		3390.39.00 Terceiros - PJ	- Outros Serviços de	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		014 - Código Redutor 12.674,37	- Valor	R\$
01.031.0001.2001	- Manutenção dos Serviços da Câmara	3390.41.00	- Contribuições	
3190.11.00	- Vencimentos e	015 - Código Redutor 2.500,00	- Valor	R\$
Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Excesso de Arrecadação	- Valor	R\$
06 - Código Redutor 47.958,98	- Valor	18.702,11		
TOTAL SUPLEMENTADO	- Valor	R\$ 47.958,98	TOTAL REMANEJADO	- Valor
			47.958,98	R\$

ANEXO II

01.PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001	- Const. Ref.Equip.da Sede da Câmara Municipal
4490.52.00	- Equipamentos e
Material Permanente	
002 - Código Redutor	- Valor
4490.92.00	- Despesas de
Exercícios Anteriores	
003 - Código Redutor	- Valor
01.031.0001.2001	- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3190.04.00	- Contratação por
Tempo Determinado	

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 77423020

## CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILÕES/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO HORIZONTE LTDA - R\$ 2.301,12.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Pilões - RN, 04 de Maio de 2022

JOSÉ AMOZ BANDEIRA - Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 01147844

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILÕES/RN.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal; Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00003/2022 - 05.05.22 - POSTO HORIZONTE LTDA - R\$ 2.301,12.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 67543561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI do Legislativo Nº 01/2022 - Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências Bancárias do nosso município, disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.**

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências Bancárias do nosso município, disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica as Agências Bancárias do nosso município obrigado a disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 02 de Maio de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## MENSAGEM

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2022.

FERNANDO CRUZ VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Servimo-nos do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências Bancárias do nosso município, disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.

JUSTIFICATIVA

Essas condições de acessibilidade são necessárias e indispensáveis para prestação de serviços a essas pessoas com deficiência ou problemas de locomoção.

As pessoas com deficiência e com problemas de locomoção, merecem um tratamento que venha respeitar seus direitos de cidadão. Portanto, a disponibilização de cadeira de rodas, para as com deficiência e com problemas de locomoção, além de ser um ato cidadania, também é um ato de justiça social.

Diante desses fatos, pedimos aos colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, muito importante para a nossa comunidade.

Isto posto, contamos com o deferimento a essa matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CRUZ VEREADOR

FERNANDO CRUZ VEREADOR

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira  
Código Identificador: 38627715

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022 DE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**10 DE MAIO DE 2022.**

VER. \_\_\_\_\_

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

"Concede título de Cidadão Honorário de São José  
do Seridó-RN e dá outras providências".

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
Código Identificador: 82102328

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Francisco Sales de Medeiros Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São José - Seridoense ao Ilustríssimo Senhor GILVAN SANTOS DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 10 de maio de 2022.

A CÂMARA DECRETA:

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Francisco Sales de Medeiros Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São José - Seridoense a Ilustríssima Senhora MARIA DAS GRAÇAS GOMES SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 10 de maio de 2022.

VER. \_\_\_\_\_

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 08807615

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022 DE  
10 DE MAIO DE 2022.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Francisco Sales de Medeiros Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São José - Seridoense ao Ilustríssimo Senhor WELLINGTON ALVES DE BRITO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 10 de maio de 2022.

VER. \_\_\_\_\_

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 26105242

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

VER. \_\_\_\_\_

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

"Concede título de Cidadão Honorário de São José  
do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Francisco Sales de Medeiros Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São José - Seridoense ao Ilustríssimo Senhor JAIRO MEDEIROS NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 10 de maio de 2022.

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
Código Identificador: 01166634

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**RESOLUÇÃO**

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SÚMULA: Altera a redação do § 1º, inserido, por meio da Resolução n.º 002/2011, no art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN (Resolução nº 05/1990) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 119, da Resolução n.º 05/1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, realizar-se-ão nas segundas-feiras, às 17h30min.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 10 de maio de 2022.

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
Código Identificador: 81161715

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**PORTARIA**

## **PORTARIA DE DIARIA 011/2022**

PORTARIA N°011/2022  
RN, 09 de Maio de 2022.

Severiano Melo-

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Colegas,

O Projeto de Resolução n.º 001/2022, tem como objetivo modificar o § 1º, do art. 119, da Resolução n.º 05/1990, uma vez que há necessidade de reajuste do horário das respectivas sessões, para que se adequem à possibilidade de comparecimento de todos os edis, passando a ocorrer às 17h30min.

Diante da relevância do presente projeto para a continuidade dos trabalhos desta Casa Legislativa, requeremos a análise rápida por esta Casa, solicitando regime de URGÊNCIA em sua apreciação, dispensando, desse modo, sua tramitação perante as Comissões da Câmara, bem como seus respectivos pareceres.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 2 de maio de 2022.

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO- Presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Vice-presidente

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Primeiro Secretário

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Segundo Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

R E S O L V E Art.1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$700,00 (setecentos reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento:

VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E FECAM-RN PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 10 e 11 de Maio de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 09 de Maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

**Publicado por:** José Augusto de Moraes Neto  
**Código Identificador:** 83014534

65159620478, CNPJ: 32.593.668/0001-86, com sede a Rua Joaquim Pereira, nº. 190, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**  
**Nº 19040001/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação especializada no fornecimento de Coffee Break.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta seis reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIONS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de MARIA LUCIVÂNIA QUEIROZ DIAS PEREIRA

Vagner Rodrigues Pereira

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 88615853

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002\_2022**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 33.310.851/0001-90, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 02 de maio de 2022



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

Josimar Farias da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 66577102

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002\_2022**

O Presidente da Comissão de licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados em análise integral da Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes com a consequente elaboração de minutas de alterações legislativas que se façam necessárias para atualização do Regimento Interno, Estrutura Administrativa e Resolução acerca das competências e atribuições dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Taipu/RN, bem como corroboração de serviços correlatos com o intuito de garantir segurança aos agentes públicos e conformidade com o ordenamento jurídico.

**FAVORECIDO:** CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Inscrito no CNPJ sob o nº 33.310.851/000-90

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr.

TAIPU - RN, 02 de Maio de 2022

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 20144736

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº011/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CONTRATADO, EXPRESSO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 17.836.403/0001-78.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1. Constitui a presente autorização para celebração do 2º (segundo) termo aditivo de e reajuste do preço da locação objeto do contrato inicial de prestação de serviços de locação de veículos junto à Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

**CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR**

O presente termo autoriza o valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois e trezentos reais) mensal totalizando um valor Anual de R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**CLÁUSULA 3ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO**

5.1. A contratação foi autorizada através do processo licitatório nº 001/2021, modalidade pregão presencial.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO**

7.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo, o Foro da Comarca única de Goianinha/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do Sul/RN, 05 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

P/ CONTRATANTE

Helio Pinheiro de Araújo

P/ CONTRATADO

SOB Nº. 38.280.916/0001-15, com sede na Av: Gustavo Guedes Nº 2913 Bairro Capim Macio Cep: 59.078-380 Natal/RN.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA REFORMA DO TELHADO COM DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM A TROCA DE TELHAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS COM SUBSTITUIÇÃO DOS RUFOES E MANTAS E CONDUTORES DE TODA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 29.634,98 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO I, COMBINADO COM O INCISO II DO ARTIGO 23, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESO DE DESPESA Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

CONTRATADO (A): APICE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ;

Tibau do Sul/RN, 10 de maio de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 46541087

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº.012/2022**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN  
- CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178-000.

CONTRATADO (A): APICE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ;  
SOB Nº. 38.280.916/0001-15, com sede na Av: Gustavo Guedes Nº 2913 Bairro Capim Macio Cep: 59.078-380 Natal/RN,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA REFORMA DO TELHADO COM DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM A TROCA DE TELHAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS COM SUBSTITUIÇÃO DOS RUFOS E MANTAS E CONDUTORES DE TODA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 29.634.98 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL. AÇÃO: 1001 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO PODER LEGISLATIVO. NATUREZA: 4.4.90.51.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - (PJ). FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

TIBAU DO SUL/RN, 10 DE MAIO DE 2022.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 11241545

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº  
2022000301**

CONTRATO Nº: 2022000301

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ-MF, Nº 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: DANIEL SIDNEY CABRAL SANTIAGO01874505446, CNPJ 40.268.266/0001-34, com sede na Rua princesa Leopoldina, Candelária, Natal-RN, CEP 59065-100.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de julho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2022..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este extrato fundamenta-se no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pj.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2022 a 11 de julho de 2022

ASSINATURAS:

Pelo Órgão Gerenciador: José Micarlo Tomas de Oliveira, Presidente da Câmara.

Pelo Fornecedor: Daniel Sidney Cabral Santiago.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 78562881

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 1/2

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMCE) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)								
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	Ordenador	(Data Publicação)
17/2022 NF 1305_19/04/2022	5/2022 19/04/2022	Dispensa 20/04/2022	04/2022 1.332,90	25/04/2022 20/04/2022	13.687.269/0001-30	LÍDER INFORMÁTICA 1.332,90	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
17/2022 NF 001305_19/04/2022	5/2022 19/04/2022	Dispensa 20/04/2022	04/2022 319,20	25/04/2022 20/04/2022	13.687.269/0001-30	LÍDER INFORMÁTICA 319,20	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
16/2022 NF 102_20/04/2022	4/2022 20/04/2022	Dispensa 20/04/2022	04/2022 2.000,00	26/04/2022 20/04/2022	31.946.112/0001-63	FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421 2.000,00	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
14/2022 NF 56_20/04/2022	2/2022 20/04/2022	Dispensa 20/04/2022	04/2022 2.700,00	26/04/2022 20/04/2022	36.740.154/0001-67	E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI 2.700,00	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
1/2022 NF 12039_20/04/2022	1/2022 20/04/2022	Dispensa 20/04/2022	04/2022 1.380,00	26/04/2022 20/04/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA 1.380,00	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
18/2022 NF 524_25/04/2022	6/2022 26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022 651,05	02/05/2022 26/04/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME 651,05	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
18/2022 NF 000524_25/04/2022	6/2022 26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022 74,57	02/05/2022 26/04/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME 74,57	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
20/2022 NF 523_25/04/2022	8/2022 26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022 662,18	02/05/2022 26/04/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME 662,18	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
26/2022 NF 1214_25/04/2022	10/2022 26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022 118,00	02/05/2022 26/04/2022	11.923.723/0001-89	J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA 118,00	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	
26/2022 NF 001214_26/04/2022	10/2022 26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022 95,00	02/05/2022 26/04/2022	11.923.723/0001-89	J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA 95,00	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 2/2

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMCE) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Querela Ordem (Data Publicação)	Ordenador
25/2022 NF 17_25/04/2022	9/2022 26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022 1.421,70	02/05/2022 26/04/2022	26.903.800/0001-06 1.421,70	ALINE EZEQUEL GOMES 07708069459	JOSE GALDINO DE OLIVEIRA FILHO

**Publicado por:**

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA

**Código Identificador:** 62154810

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13040001/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: VALERIO DARLIN DE SOUZA MOURA, CNPJ/MF n: 20.997.480/0001-52, sediada na Rua Tibério Burlamaqui, Nº 758, Paredões, CEP nº 59.618-130, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. VALERIO DARLIN DE SOUZA MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 002569092, inscrito no CPF nº 082.503.764-63, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 13040001/2022 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 012/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças, inclusive com a complementação do gás quando necessário, de aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's.	SV	09	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
02	Manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças, inclusive com a complementação do gás quando necessário, de aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, de 18.000 Btu's a 22.000 Btu's.	SV	02	R\$ 218,00	R\$ 436,00
03	Manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças, inclusive com a complementação do gás quando necessário, de aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's.	SV	01	R\$ 265,00	R\$ 265,00
04	Manutenção corretiva e/ou preventiva, com reposição de peças, inclusive com a complementação do gás quando necessário, de	SV	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

	aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, de 60.000 Btu's.					
--	---	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 2.861,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação N° 012/2022 – Processo Administrativo N° 13040001/2022**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1. Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

4.2. A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- 4.2.1. Limpeza geral do equipamento;
- 4.2.2. Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações;
- 4.2.3. Eliminar focos de ferrugem;
- 4.2.4. Limpeza dos filtros de ar;
- 4.2.5. Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- 4.2.6. Limpeza interna e externa dos condensadores;
- 4.2.7. Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- 4.2.8. Ajuste dos termostatos;
- 4.2.9. Medição da vazão do ar;
- 4.2.10. Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- 4.2.11. Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- 4.2.12. Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- 4.2.13. Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífica de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;
- 4.2.14. Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- 4.2.15. Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

- 4.2.16. Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 4.2.17. Lubrificação geral dos equipamentos;
- 4.2.18. Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- 4.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1. Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.2. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

5.2.1. Correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,

5.2.2. Substituição de peças.

5.3. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. Realizar imediatamente após assinatura do instrumento contratual, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos objeto do PB/Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas

7.2. A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

7.3. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para os estabelecimentos da Câmara Municipal de Baraúna, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

7.4. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

7.5. A execução dos serviços será iniciada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

7.5.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e Contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por um período de 04 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 9.1. Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

9.1.6. Não permitir o manuseio de equipamento para constatação de defeito no sistema de climatização, por pessoas que não sejam os técnicos da contratada.

### 9.2. Caberá à CONTRATADA:

9.2.1. O objeto do presente contrato, será executado pela contratada obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Além destas, são obrigações da Contratada:

9.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.3. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Câmara Municipal, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

9.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;

9.2.6. Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;

9.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

9.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;

9.2.9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

9.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

9.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;

9.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

9.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

9.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

9.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

9.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;

9.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

9.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

13.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

13.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

13.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**13.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

15.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 10 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	VALERIO DARLIN DE SOUZA MOURA
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	VALERIO DARLIN DE SOUZA MOURA Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 84630401

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão nº PP001/2022  
Processo nº 003/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, água mineral e GLP, destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2022-GP/CMM, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº PP001/2022, do **OBJETO** acima mencionado, para os Licitantes abaixo relacionados:

CNPJ:	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE	PROPOSTA FINAL (R\$)
36.480.355/0001-72	M G R DE OLIVEIRA COMERCIO EIRELLI	R\$ 114.089,15
10.536.180/0001-84	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	R\$ 93.960,26
VALOR TOTAL DA ARP:		R\$ 208.049,41
Duzentos e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos.		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

A relação dos itens adjudicados está discriminada no ANEXO:  
**PREGÃO PP001/2022 – RELAÇÃO DE VENCEDORES.**

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte  
Em 10 de maio de 2022

**MYKAELL COSTA DE SOUZA**  
Pregoeiro da CMM  
Mat. 201344-4

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

PREGÃO PP001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES						
Tipo Apuração	Menor Preço por Item					
Dados da Licitação						
Nº Processo	003/2022					
Nº Modalidade	PP001/2022					
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, água mineral e GLP, destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Mossoró.					
CPF/CNPJ	Razão Social / Nome					
10.536.180/0001-84	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA					
SEQ.ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
0	25311	Arroz Parboilizado (Tipo 1) submetido a vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem de 1kg.	KG	330,00	3,7000	1.221,00
0	25315	Biscoito Maria pct. (farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açucar), crocante, integral. Embalagem com 400 gramas.	UNIDA	240,00	4,0000	960,00
0	25317	Cáculo - (sabores: galinha e carne), embalagem com 114 grs.. Embalagem com 12 bolas.	UNIDA	265,00	2,8200	747,30
0	25320	Colher descartável - palheta (misturador de café): descartável plástico transparente, atóxico, medida aproximada de 90 mm, de comprimento, pacote com 1000 unidades.	PACOT	12,00	19,8300	237,96
0	25325	Faca descartável - faca para refeição, descartável em plástico resistente, comprimento 15 cm, cor branca. Embalagem: pct com 50 und, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOT	24,00	2,6100	62,64
0	25333	Guardanapo de papel - medindo (22 x 22,5) cm, em folha simples de seda, cor branca, alívio superior a 70 %, conforme norma issa. Pacote com 50 folhas.	PACOT	720,00	1,6000	1.152,00
0	25344	Mostarda - composição (vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio) validade do mínimo de 12 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. Embalagem de 170g.	UNIDA	106,00	3,7200	394,32
0	25346	Palito - palito de dente rollo de madeira, formato chato, comprimento 6cm, aplicação higiene dental. Caixa com 100 unidades.	CX	24,00	1,1100	26,64
0	25348	Papel filme - filme pvc para envolver, proteger e conservar alimentos e outros >rolo com 30m x 28 cm.	UNIDA	96,00	9,0300	866,88
0	25349	Prato - prato, material plástico, aplicação refeição, característica adicional descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. ?Pacote com 10 unidades.	PACOT	288,00	1,9600	564,48
0	25350	Prato - prato, material plástico, aplicação refeição, característica adicional descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PACOT	288,00	2,7800	800,64
0	25351	Queijo Parmesão ralado - Ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coágulo ou coagulante e filtrado de sódio. O Queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado. Unidades de 50g.	unid	954,00	3,9000	3.720,60
0	25429	Abacaxi perola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	60,00	2,0000	120,00
0	25434	Água Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primária Copo (200 ml) de	UND	1.500,00	0,8500	1.275,00

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 1/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

## PREGAO PP001/2022 – RELAÇÃO DE VENCEDORES

0	25435	Polietheno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforçado Envolto Em Filme Plastico Resistente; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições.	UND	3.600,00	0,9500	3.420,00
0	25436	Açucar mineral com gas (500 mil) - garrafa com no minimo 500ml do produto, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade. Validade minima de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	UND	150,00	1,5000	225,00
0	25437	ALHO: Observacoes do Item: ALHO CABECA: Alho tipo branco, de boa qualidade, compacto e firme,uniforme, sem danos serios apresentando tamanho medio/grande e conformacao uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,parasitas e materiais estranhos.semresta, bulbo interio e sao sembrotos.nao apresentando gaoschochos, ardidos,manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparence e qualidade. livre de resíduos fertilizantes.	KG	50,00	19,5000	975,00
0	25439	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 250ml.	UND	100,00	13,5300	1.353,00
0	25440	Azeitona verde em conserva, acondicionado em embalagem propriá, contendo 200g.	UND	250,00	3,4000	850,00
0	25441	BACON: com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade minima de 2 DIAS a contar da data de entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrucao normativa nr4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alteracoes) , produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. da Agricultura.	KG	120,00	31,1700	3.740,40
0	25442	BATATA DOCE: LISA e lavada de primeira qualidate, tamanho e coloracao uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesoes de rachaduras e cortes, sem danos fisicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	120,00	3,0000	360,00
0	25444	BATATA PALHA : A embalagem deve conter o Registro no Ministerio da agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Embalagem de 500g.	UND	60,00	10,2100	612,60
0	25447	Biscoito tipo cream cracker (farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, soro de leite, açucar, sal, emulsificante, fermentos quimicos). Embalagem com 400 gramas.	UND	100,00	3,9000	390,00
0	25450	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO VACUO COM 500 GRAMAS.	UND	250,00	15,0000	3.750,00
0	25451	CANELA EM PO: A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES .	UND	50,00	1,4800	74,00
0	25453	Carne ave tipo peito de frango, fresca e ou congelada. Embalagem plastica de 1Kg, sem acumulo de liquidos em seu interior, com identificacao do produto, rotulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	KG	400,00	17,0400	6.816,00
0	25454	CARNE BOVINA TIPO MAO DE VACA , TIRAS, RESFRIDIADA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	KG	200,00	27,7100	5.542,00

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 2/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

## PREGAO PP001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES

0	25455	MARCA DO FABRICANTE. CARNE BOVINA; COSTELA; RESFRIDA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	KG	300,00	23.2300	6.969,00
0	25457	Carne bovina resfrida com peso, limpo, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar manipulacao, transporte e conservacao. Adequado ao consumo humano, com ausencia de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	400,00	33.8300	13.532,00
0	25464	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecanica, perfurações e cortes, tamanho e coloracao uniformes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50,00	3.3400	167,00
0	25465	COENTRO – O COENTRO PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARENÇIA VICOSA. OS MACOS NAO PODEM TER FOLHAS QUE ESTAO MURCHAS OU AMARELAS. O COENTRO DEVE SER SECO.	UND	1.500,00	0,8900	1.335,00
0	25467	Colorau - na forma de po fino de cor vermelho-alaranjado homogeneo, constituído por pigmento de urucum. Tuba de milho e óleo de soja. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacote plástico, atóxico e aproximadamente 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOT	150,00	0,8100	121,50
0	25468	Coração bovino congelado transportado e conservado a uma temperatura de – 12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios; isento de veias, arteria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração.	KG	50,00	14.7900	739,50
0	25469	COSTELA, BISTECA, PERNIL, RESFRIDA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	KG	200,00	16,9600	3.392,00
0	25470	Creme de cebola em conserva, embalagem de 1kg.	KG	50,00	24.4700	1.223,50
0	25480	FEIJAO CORDA - TIPO 1, DEVERA SER NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIRAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM COM 1KG.	KG	120,00	6,0000	720,00
0	25483	Fermento biológico: composto por leveduras. Embalagem de 10g.	UND	250,00	1,1900	297,50
0	25484	File de Frango - rastreado de 1ª qualidade, embalagem intacta de 1 Kg, indicando o prazo de validade. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor caracteristicos.	KG	300,00	13,8000	4.140,00
0	25487	FOSFORO ACENDEDOR: TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 400 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; Caixa COM 10 UND DE 40 FOSFORO CADA.	CAIXA	150,00	2,5100	376,50
0	25490	FRUTA TIPO UVA, VERDE/ROXA, COM E SEM SEMENTES IN NATURA FRESCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS OU BANDEJA DE ISOPOR.	KG	100,00	10,0700	1.007,00
0	25495	Iogurte sabores morango, ameixa, cereal e polpa de frutas, frascos com 200ml.	UND	120,00	3,5100	421,20
0	25496	IOGURTE SABORES MORANGO, AMEIXA, GRAVIOLA, MACA COM BANANA, MAMAO, PESSEGOS E SALADA DE FRUTAS, PACOTE CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPECAO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE.	PACOT	100,00	3,5000	350,00
0	25497	Jerimum de tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturacao intermediario. Devera apresentar odor agradavel, consistencia firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos fisicos e mecanicos.	KG	70,00	1,8000	126,00
0	25498	Ketchup - Compositao: tomate, acucar, sal e condimentos. Validade minima 12	UND	50,00	2,8000	140,00

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 3/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

## PREGAO PP001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES

meses e data de fabricacao nao superior a 30 dias. Embalagem de aproximadamente 400g.

0	25501	LEITE EM PÓ INSTANTANEO, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400G, FABRICACAO NACIONAL, COM SELO CIF.	UND	150,00	18,1400	2.721,00
0	25503	Limão, tamanho medio, com casca verde e liso. Peso medio por unidade de 50g, devendo apresentar-se fresco. Não deverá apresentar danos de origem física, mecanica ou biologica que afete a sua apariencia. Variacao total entre maior e menor fruto de ate 15%.	KG	150,00	2,5500	382,50
0	25505	Maca nacional: separados por lotes homogeneos tipo gala, categoria extra, cor vermelha, tamanho 120/150, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecanicos, rachaduras ou lesões abertas.	KG	100,00	6,6400	664,00
0	25519	Molho shoyu tradicional, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 150ml cada.	UND	90,00	2,2400	201,60
0	25523	Ovo de codorna, de primeira qualidade.	UND	1.500,00	0,2700	405,00
0	25527	Pao para cachorro quente, composicao minima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de agua, 0,2g de açucar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal. Pesando 50g por unidade. Acondicionados em embalagem contendo 10 unidades.	PACOT	150,00	5,0000	750,00
0	25530	Polpa de fruta sabor Caja embalagem com 4x100g (Com registro no ministerio da agricultura)	PACOT	200,00	3,0000	600,00
0	25534	POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de acerola, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES	UND	100,00	3,5000	350,00
0	25536	QUEIJO COALHO – Produto que obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado de acordo com "Normas Higienicos-sanitarias de Elaboracao ". Embalado em saco transparente.	KG	150,00	29,0000	4.350,00
0	25537	QUEIJO MUSSARELA – Produto deve ser fatiado a pedido, conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Servico de Inspecção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	KG	150,00	28,7700	4.315,50
0	25539	Refrigerante sabor cola, laranja e guarana, garrafas com 2L.	UND	120,00	3,6500	438,00
0	25543	SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SODIO (INS 325), ESTABILIZANTE	KG	50,00	9,4400	472,00
0	25546	TOMATE – Fruta de medio amadurecimento, firme, integral, sem manchas, batidas e esfoloes. Cor caracteristica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plasticas.	KG	150,00	6,4000	960,00
0	25549	Verdura in natura, tipo couve - flor, especie comum, aplicacao alimentacao humana.	UND	150,00	13,5700	2.035,50
				<b>TOTAL</b>	<b>93.960,26</b>	

36.480.355/0001-72 M G R DE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI

SEQ.ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
0	25310	Adocante, aspecto fisico liquido limpidio transparente, ingredientes ciclamato	UNIDA	12,00	3,7000	44,40

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 4/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

## PREGAO PP001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES

0	25347	Papel alumínio - papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, gerenciamento rolo - colo	UND	48,00	5.0000	240,00
0	25430	Achocolatado com polvilho torrado, pacote 400g, ingredientes: açucar, cacau em pó, maizodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja - 1ª qualidade, minima teor adocinado.	PACOT	100,00	3,6900	369,00
0	25431	Achocolatado líquido, embalagem plástica ou de papel contendo data de validade, selo de certificação do ministerio da agricultura. Conteúdo líquido de 1000 ml.	UND	150,00	4,7900	718,50
0	25432	Açucar granulado, acondicionado em embal. KG	KG	2.000,00	3,5900	7.180,00
0	25433	Água Mineral Natural sem gás; acondicionada em garrafas de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; com vasilhame retornável; e suas condições deverão esta de acordo com o Decreto Federal 3.029 de 16/04/93 e (Resolução ANVISA 54 de 15/06/00). Validade do vasilhame no mínimo de dois anos.	UND	2.000,00	4,8900	9.780,00
0	25438	Amido de milho em caixa com 500g.	UND	200,00	4.0000	800,00
0	25443	BATATA INGLESA LISA e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	150,00	5,4000	810,00
0	25445	BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS. PACOTE COM 400 GRAMAS.	UND	120,00	3,8900	466,80
0	25446	Biscoito Maizena (Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açucar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açucar invertido, leite em pó, mante, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sodio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amonio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: identico ao natural de baunilha e artificial de rum). Embalagem com 400g	PACOT	130,00	3,7900	492,70
0	25448	Bolacha comum, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 300g, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	PACOT	150,00	3,1000	465,00
0	25449	Café em pó moído, acondicionado em embalagem de 250g.	PACOT	2.000,00	6,5900	13.180,00
0	25452	Carne ave coxa com sobrecoxa de frango, fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rotulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	KG	400,00	7,9900	3.196,00
0	25456	CARNE BOVINA; COXAO MOLE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	KG	350,00	29,9900	10.496,50
0	25458	CARNE DE SOL – LAGARTO OU ALCATRA, CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, DEVERA VIR EM MANTA INTEIRA; DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, MATERIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERA ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDOES E COAGULOS.	KG	350,00	31,9900	11.196,50
0	25459	Carne Moida tipo coxao mole resfriada - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, o produto devera ser manipulado em condicoes higienicas adequadas e ser proveniente de animais saudos. Devera apresentar textura, cor, sabor e odor caracteristicos, materia-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens,	KG	300,00	20,0000	6.000,00

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 5/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

PREGAO P0001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES

0	25460	CARNE SALGADA TIPO CORTE PONTA DE AGULHA- CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTACAO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVACAO SECA(A)	KG	120,00	20.000	2.400,00
0	25461	CEBOLA BRANCA, com grau medio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física, química ou biológica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gruda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas.	KG	150,00	3.9900	598,50
0	25462	Cha alimentacao -cha, sabores variados, camomila, hortela, cidreira, preto, caixa com 10 sachês - unidades	CAIXA	300,00	2.5000	750,00
0	25463	Cha de erva doce (sache) Cha; de Erva Cidreira; Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Oficinalis); Isento de Sujidades; Fragmentos deInsetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 14 meses Na Data Da Entrega. Caixa com 10 sachês.	CAIXA	50,00	2.5000	125,00
0	25466	Colher descartavel pct com 50 unid em plastico variando de 15 a 17 cm.	PACOT	120,00	3.4900	418,80
0	25471	Crema de leite - ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizante, goma xantana, goma jatá, fosfato disódico e citrato de sodio. Deverá ser homogeneizado e não deve conter gluten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem de 200g.	UND	150,00	2.5000	375,00
0	25472	CREME DE LEITE, OU NATA EMBALAGEM CONTEM MEDIDA E DATA DE VALIDADE.	KG	50,00	11.7000	585,00
0	25473	Ervilha cozida em conserva de salmora (agua e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem de 200g.	UND	250,00	2.7000	675,00
0	25474	Extrato de tomates, lata de 340g, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade. Validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	270,00	2.9900	807,30
0	25475	Farinha de mandioca quebradinha amarela, seca, em embalagem de 1 kg.	KG	150,00	3.7000	555,00
0	25476	Farinha de mandioca quebradinha na cor branca, seca, em embalagem de 1 kg.	KG	120,00	3.7000	444,00
0	25477	Farinha de trigo c/ fermento obtida do trigo moído, embalagem de 1 Kg.	KG	100,00	4.6000	460,00
0	25478	Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro e ácido folico, sacos com 1 Kg.	UND	100,00	4.6000	460,00
0	25479	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 (UM) KG.	KG	150,00	6.4000	960,00
0	25481	FEIJAO PRETO, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. OS GRAOS NAO DEVEM ESTAR AVARIADOS, ARDIDOS, MOFADOS, BROTADOS, ENRUGADOS, MANCHADOS, DESCOLORIDOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS E DANIFICADOS POR INSETOS. EMBALAGEM COM 1KG.	KG	150,00	6.9900	1.048,50
0	25482	Feijão verde (debulhado e acondicionado em embalagem c/ 01kg)	KG	250,00	9.9900	2.497,50
0	25486	Flocão (Fuba de milho amarelo) – Produto feito com a farinha de milho moida e enriquecida com ferro e ácido folico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da	UND	500,00	1.7000	850,00

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 6/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

PREGAO PP001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES

0	25488	Frango abatido ou congelado	KG	100,00	8.9900	1.078,80
0	25489	FRUTA IN NATURA - BANANA, ESPECIE BANANA-DA-TERRA / PACOVAN	KG	120,00	1.3900	236,80
0	25491	GALINHA ABATIDA FRESCA SEMI-PROCESSADA INTEIRA, SEM TEMPERO CONGELADA SEM PESO, SEM CABECA, SEM MUÍDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS E PARASITOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PESANDO DE 2,50 A 3,50 KG POR PEÇA.	KG	150,00	9.9900	1.496,50
0	25493	Gelo, material agua filtrada, apresentacao cubos. Saco de Gelo 3 kg.	UND	2.000,00	3.2000	6.400,00
0	25494	Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricacao e validade.	KG	150,00	4.3900	659,50
0	25499	Leite condensado, caixa com 395g	UND	200,00	4.4000	880,00
0	25500	Leite de Coco 500ml, natural, concentrado.	UND	150,00	5.0000	750,00
0	25502	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelao. Composicao minima por litro: valor energetico 550 kcal; carboidratos 40g; proteinas 30g; lipideos 30g.	UND	250,00	3.9900	997,50
0	25504	LINGUICA DEFUMADA CALABRESA - preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pepajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade minima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78). Instrucao normativa nr4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alteracoes), produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. da Agricultura.	KG	120,00	18.9000	2.268,00
0	25506	Macarrão tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha com ovos, agua e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministerio da Saude, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Embalagem de 500g.	UND	700,00	2.7900	1.953,00
0	25507	MACARRAO TIPO PARA FUSO. INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM DE 500G.	UND	500,00	3.2900	1.645,00
0	25508	Maionese - Ingredientes: Agua, oleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açucar, sal, suco de limao, acidulante acido latico, estabilizante goma xantana, conservador acido sorbico, sequestrante EDTA calcio dissodico, corante paprica, aromatizante e antioxidante acido citrico, BHT e BHA. Contem Omega 3 e nao tem gorduras trans e gluten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricacao, peso e validade estampada no rotulo da embalagem de 500g.	UND	50,00	4.2900	214,50
0	25509	MANGA IN NATURA FRESCA, COM CARACTERISTICAS NORMAL E DE QUALIDADE, SEM MANCHAS ESCURAS.	KG	150,00	3.4000	510,00
0	25510	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. UNIDADES DE 500 G.	UND	100,00	17.4900	1.749,00
0	25511	Maracuja - Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNPNA. De primeira qualidade, In natura.	KG	75,00	6.4900	486,75
0	25513	Massa para lasanha - massa alimenticia de semola de trigo, seca, lisa,	UND	120,00	4.9900	598,80

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 7/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

## PREGAO P0001/2022 – RELAÇÃO DE VENCEDORES

vitaminada, isenta de sijidades. Embalagem plastica resistente e transparente.

Rotulagem contendo informaçoes dos ingredientes, composicao nutricional, data

de fabricacao, Unidade 500g

0	25514	Melancia, fruta in natura, fresca, nao murcha.	KG	50,00	1.2900	64,50
0	25515	Melao, Fruta in natura, especie japones, tamanho grande.	KG	50,00	2.0000	100,00
0	25516	Milho Verde cozido em conserva de salmora (agua e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricacao, peso e validade estampada no rotulo da embalagem de 200g.	UND	120,00	3.0000	360,00
0	25517	MILHO VERDE ESPICA - O produto devera apresentar registro no orgao competente, devera apresentar odor agradavel, sabor agradavel ao produto, consistencia firme, nao devera apresentar perfumacoes, machucados, coloracao nao caracteristica.	UND	1.000,00	1.6900	1.690,00
0	25518	Molho de pimenta tradicional, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 150ml cada.	UND	50,00	1.9000	95,00
0	25520	Mortadela de frango peca; composta de condimentos.	KG	80,00	6.9900	559,20
0	25522	Oregano, condicionado em embalagem de 10g.	UND	50,00	1.7000	85,00
0	25524	Ovos de galinha tipo "A", de primeira qualidadade.	UND	2.000,00	0.5500	1.100,00
0	25525	Pano de prato - composto de 100% algodao alvejado: medindo (47 x 70) cm; com bainha; na cor branca; embalado em saco plastico transparente; sem estampa.	UND	50,00	2.6000	130,00
0	25526	Pao de forma 500g, superficie lisa, macia, nao quebrada.	PACOT	150,00	5.0000	750,00
0	25528	Pimenta do reino em po, acondiciona em embalagem de 50g.	UND	150,00	3.0000	450,00
0	25529	PIMENTAO VERDE – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde,	KG	150,00	4.7900	718,50
0	25531	Polpa de fruta sabor goiaba embalagem com 4x100g (Com registro no ministerio da agricultura)	PACOT	120,00	2.8000	336,00
0	25532	Polpa de fruta sabor maracuja, embalagem com 4x100g (Com registro no ministerio da agricultura).	PACOT	150,00	4.4900	673,50
0	25533	Polpa de fruta sabor uva embalagem com 4x100g (Com registro no ministerio da agricultura).	PACOT	100,00	6.0000	600,00
0	25535	Presunto pre-cozido frango – a carne deve ser fatiada a pedir, ser firme e umida, mas nao molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricacao, peso e validade estampada no rotulo.	KG	150,00	12.7000	1.905,00
0	25538	Queijo Ralado 100g, acondicionado em sacos plastico.	UND	100,00	3.9000	390,00
0	25540	Repolho branco fresco, liso.	KG	100,00	3.9800	398,00
0	25541	Requejao cremoso caracteristicas tecnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lacticio. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto apois a sua abertura. Embalagem de 200g. Valor calorico: 270 kcal/100g (tolerancia de +/- 5%). Possuir selo sif.	UND	120,00	3.7900	454,80
0	25542	Sal tipo refinado, aplicacao alimenticia, teor maximo de sodio 196mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silico aluminio sodio, acidez 7,5 ph. Embalagem 1kg.	KG	150,00	0,5000	75,00
0	25544	TEMPERO CONDIMENTADO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLETA, ALHO, CEBOLINHA, SALSAS, MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISULFITO DE SODIO. NAO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM DE 500ML.	UND	150,00	1.1900	178,50
0	25545	Tempo misto em po. Pacote com 60g.	UND	150,00	3.0000	450,00

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

Página 8/9

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANOBASE: 2022

## PREGAO P0001/2022 - RELAÇÃO DE VENCEDORES

0	25547	TOMATE CEREJA: FRUTA DE MEDIO AMADURECIMENTO, FIRME, INTEGRAL, KG SEM MANGAS BATIDAS E ESPOLHOES, COR CARACTERISTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLASTICAS, OU EM SACOLAS PLASTICAS.	100,00	5,5900	559,00
0	25548	UVAS PASSAS: A EMBALAGEM DEVE ESTAR COM BOA APARENCIA, COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE.	100,00	5,9500	595,00
TOTAL					114.089,15

Publicado por:

Mykaell Costa de Souza

Código Identificador: 87157768

Emitido por: Mykaell Costa de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 017/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima, como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer a proposta de Emenda nº 001/2022 ao Projeto de Lei n.º 007/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de maio de 2022.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 46248163

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 018/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima, como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer a proposta de Emenda nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 009/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de maio de 2022.

**Ver. Edmilson Francisco de Sousa**  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 67258607

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima, como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer a proposta de Emenda nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 009/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de maio de 2022.

**Ver. Edmilson Francisco de Sousa**  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 47768816

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima, como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer a proposta de Emenda nº 003/2022 ao Projeto de Lei nº 009/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de maio de 2022.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 37676736

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Sebastião Cabral de Lima, como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer a proposta de Emenda nº 004/2022 ao Projeto de Lei nº 009/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de maio de 2022.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 74553130

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 022/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier, como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2022, Que concede Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herônicio de Melo ao Senhor Marcos Antônio Leite do Nascimento.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de maio de 2022.

**Vereador Edmilson Francisco de Sousa**  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 83637440

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA N° 084/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Srª. MARILIA DOMINGOS TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Assessora Especial de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de Maio de 2022.

Presidente

Publicado por:

Wagner Fernandes Campos

Código Identificador: 41257288

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 083/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. MARILIA DOMÍNGOS TEIXEIRA, do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos e Patrimônio, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 02 de Maio de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:  
Wagner Fernandes Campos  
Código Identificador: 84866481

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESAS	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
04040001	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	11,00	04/04/2022	04/04/2022
04040002	T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	ADESÃO 001/2021	1.470,00	04/04/2022	04/04/2022
05040001	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 002/2022	745,00	05/04/2022	06/04/2022
06040001	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	11,00	06/04/2022	06/04/2022
08040001	OI S/A	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 002/2021	234,92	08/04/2022	08/04/2022
11040001	L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 010/2022	2.440,00	11/04/2022	12/04/2022
12040001	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	11,00	12/04/2022	12/04/2022
18040001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 003/2022	1.450,00	18/04/2022	20/04/2022
19040001	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	ADESÃO 001/2022	3.500,00	19/04/2022	20/04/2022
19040002	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 004/2022	1.000,00	19/04/2022	20/04/2022
19040003	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 008/2022	1.000,00	19/04/2022	20/04/2022
19040004	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49		4.000,00	20/04/2022	20/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

19040005	WALLACE JESSIONE BRITO GALDINO	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49			3.000,00	20/04/2022	20/04/2022
19040006	ADEILSON ARLINDO DA SILVA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49			3.000,00	20/04/2022	20/04/2022
20040001	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 001/2021	270,79	20/04/2022	20/04/2022	
20040002	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 004/2021	430,00	20/04/2022	20/04/2022	
20040004	FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 005/2022	2.200,00	20/04/2022	20/04/2022	
20040005	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	44,00	20/04/2022	20/04/2022	
27040001	LUCIA M DE SOUZA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 001/2022	2.000,00	27/04/2022	29/04/2022	
29040001	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	11,00	29/04/2022	29/04/2022	

Passagem-RN, 10 de maio de 2022.

Alex Sandro Lima de Almeida  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Passagem/RN

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 35824680

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
18040001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA, E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 006/2022	1.450,00	18/04/2022	20/04/2022
19040001	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 0732347400	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	ADESÃO 001/2021	3.500,00	19/04/2022	20/04/2022
19040002	S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 004/2022	3.900,00	19/04/2022	20/04/2022
20040001	SEVERINO MEDEIROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 006/2022	4.000,00	20/04/2022	20/04/2022
20040002	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	99,00	20/04/2022	20/04/2022
20040003	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 003/2022	510,00	20/04/2022	20/04/2022
20040004	DANIEL SIDNEY CABRAL SANTIAGO01874505446	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 002/2021	1.600,00	20/04/2022	20/04/2022
20040005	JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 007/2022	1.400,00	20/04/2022	20/04/2022
20/04/2022	FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 003/2022	2.200,00	20/04/2022	20/04/2022
22040001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	11,00	22/04/2022	22/04/2022
25040001	JOSÉ JOÃO BATISTA NETO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 005/2022	2.000,00	25/04/2022	25/04/2022
25040002	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	144,06	25/04/2022	25/04/2022
29040001	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 001/2022	753,62	29/04/2022	29/04/2022
29040002	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	11,00	29/04/2022	29/04/2022
29040003	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 002/2022	150,21	29/04/2022	29/04/2022
29040004	OI S. A	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX 004/2022	31,58	29/04/2022	29/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

Vera Cruz/RN, Em 10 de maio de 2022.

**Edvania Elio da Silva Lima**  
Diretora Financeira da Câmara Municipal de Vera Cruz/

**Publicado por:**

José Micarlo Tomas de Oliveira

**Código Identificador:** 04854216

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
CNPJ Nº 24.193.237/0001-02

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
19040001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	19/04/2022	19/04/2022
19040002	MARTERSON LUIZ JANUÁRIO DE LIMA 87536234449	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	462,01	19/04/2022	19/04/2022
19040003	MARTERSON LUIZ JANUÁRIO DE LIMA 87536234449	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	412,59	19/04/2022	19/04/2022
19040004	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.450,00	19/04/2022	19/04/2022
19040005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	41,80	19/04/2022	19/04/2022
20040001	BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	2.750,00	20/04/2022	25/04/2022
20040002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	20/04/2022	20/04/2022
25040001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	80,35	25/04/2022	25/04/2022
25040002	ANTONY SILVA MARCOLINO	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	4.500,00	25/04/2022	25/04/2022
25040003	S P D A S ARAÚJO BORGES ME	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	5.500,00	25/04/2022	25/04/2022
27040001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	31,35	27/04/2022	27/04/2022
27040002	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.450,00	27/04/2022	27/04/2022
27040003	TIAGO DOS SANTOS LIMA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	700,00	27/04/2022	29/04/2022
29040001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	20,90	29/04/2022	29/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ Nº 24.193.237/0001-02

29040002	JOÃO VITOR PESSOA DE OLIVEIRA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	685,00	29/04/2022	29/04/2022
29040003	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	47,18	29/04/2022	29/04/2022
29040004	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	337,05	29/04/2022	29/04/2022

Montanhas – RN, em 10 de maio de 2022.

**Danilo Marques Costa**  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:**

Ronaldo Moreira de Oliveira

**Código Identificador:** 14432056

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL  
**GOIANINHA**

DECRETO Nº 191/2022.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2127/2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.08.00	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MIL.
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 10 de maio de 2022.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

RUA: JOÃO PRIMÊNIO, 95 - CENTRO, GOIANINHA/RN – FONE: 3243 2692 – CNPJ: 11.932.977/0001-64

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Código Identificador: 07607051

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - OUTROS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2022-CMSJS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.221.145/0001-24, sediada na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, torna público, para conhecimento dos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais, bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas no Art. 17, inciso II, Alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter a doação dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de alienação de bens públicos do acervo patrimonial da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, na forma de DOAÇÃO, por LOTE, dos bens identificados no Anexo I deste Edital, exclusiva para Órgãos e entidades elencadas no cabeçalho.

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.

1.3. Os bens públicos encontram-se ociosos e inservíveis para os objetivos da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

#### 2. DO PRAZO

2.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

#### 3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações deverão ser dirigidas à Secretaria Geral desta Câmara, com expressa indicação do lote pretendido e serão atendidas conforme os critérios de preferência descritos no item 4.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



3.2. As solicitações deverão ser protocoladas na Secretaria Geral desta Casa Legislativa, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000.

3.3. A solicitação deverá descrever o lote que pretende receber, a identificação da pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um interessado serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Terá preferência o órgão/entidade/instituição que se vincule em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança;

II. Não se tratando de órgão e/ou entidade que atende ao critério do item I ou havendo mais de um deles vinculados em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança, observar-se-á a ordem cronológica de protocolo do Formulário de Solicitação.

4.2. Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados elencados no item 4.1, por razões de interesse social, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados será publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAMRN a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo prazo para os Órgãos beneficiados apresentarem a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

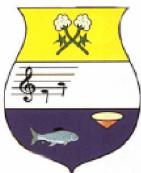
#### 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Para habilitação na doação das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público exigir-se-á dos interessados, conforme o caso, documentação relativa a:

6.1.1. Habilidade Jurídica:

6.1.1.1. Requerimento do responsável pela entidade;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br**  
**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



6.1.1.2. Cédula de identidade do representante das instituições filantrópicas e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

6.1.1.3. Cópia de inscrição no CNPJ;

6.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cartório;

6.1.1.5. Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;

6.1.1.6. Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

6.1.2. Habilitação Fiscal:

6.1.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e aos débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

6.2. No caso da solicitação por órgãos públicos, bastará que o pedido seja formalizado por meio de ofício a ser subscrito pela autoridade competente.

6.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição/Órgão do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, Anexo II.

7.2. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontrarem os materiais.

7.3. Findo o prazo para solicitação e recolhimento dos produtos, os materiais que eventualmente não venham a ser selecionados serão doados às cooperativas de catadores de resíduos sólidos e recicláveis do Estado, que disporão do prazo de 03 (três) dias úteis para sua retirada, por ordem de comparecimento.

7.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, ouvidos, quando necessário, a Consultoria Jurídica e a Secretaria Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



7.5. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Geral da Câmara Municipal, através do contato telefônico: (84) 3425-2291.

São João do Sabugi/RN, em 10 de maio de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



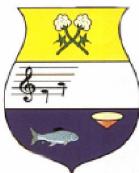
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## ANEXO I – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	VALOR R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESTINAÇÃO
01	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela	042200709	R\$ 106,00	Bom	Doação
02	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela	042200710	R\$ 106,00	Bom	Doação
03	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200606	R\$ 74,00	Bom	Doação
04	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200607	R\$ 74,00	Bom	Doação
05	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200608	R\$ 74,00	Bom	Doação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br**  
**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



## ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022-CMSJS

Termo de Doação que celebram, entre si, a  
Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e \_\_\_\_\_.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada DOADOR e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes na Tabela do Anexo I deste Edital.

### 2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens/materiais discriminados na Tabela do Anexo I deste Edital.

2.2. \_\_\_\_\_ – DONATÁRIO:

a) Promete-se a retirar os bens-materiais em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

b) Promete-se a arcar com despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens/materiais; e

c) A necessidade de que o bem recebido venha a ter uma destinação e uso social dentro do(a) \_\_\_\_\_.

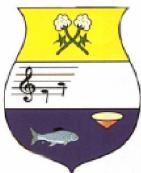
# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para correções, e, se não fizer, o DOADOR poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) reversão dos bens doados; e
- b) indenização pelos possíveis danos materiais sofridos pelos bens.

### 4. DA PROPRIEDADE

4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados na Tabela do Anexo I deste Edital.

### 5. DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, vai assinado pelas partes.

São João do Sabugi/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
DONATARIO

Representado por xxxxx  
CPF nº

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por:  
ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 62853385

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
01040001	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	28.696,59	01/04/2022	01/04/2022
05040001	SAULO COSTA BARBOSA DE SANTANA 70053946405	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.897,25	05/04/2022	05/04/2022
05040002	BANCO DO BRASIL	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	10,00	05/04/2022	05/04/2022
12040001	BANCO DO BRASIL	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	10,00	12/04/2022	12/04/2022
12040002	SAULO COSTA BARBOSA DE SANTANA 70053946405	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.500,00	12/04/2022	12/04/2022
18040001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.600,00	18/04/2022	20/04/2022
18040002	D C DE ARAUJO JUNIOR ME	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.300,00	18/04/2022	20/04/2022
19040001	BANCO DO BRASIL	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	80,00	19/04/2022	19/04/2022
19040002	E J A SILVA TECONSULT CONSULTORIA ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	3.000,00	19/04/2022	20/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

19040003	ALINE DOS ANJOS BRAGA 07753512455	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	3.000,00	19/04/2022	20/04/2022
20040001	BANCO DO BRASIL	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	30,00	20/04/2022	20/04/2022
20040002	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	909,00	20/04/2022	20/04/2022
20040003	ANALISA RM CONS. E ASSESS. PUB. E EMPRE LTDA EPP.	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	5.600,00	20/04/2022	20/04/2022
20040004	JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.400,00	20/04/2022	20/04/2022
20040005	FAGNER FERREIRA DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040006	JOSÉ FERREIRA LUIZ	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040007	JOSÉ ANANIAS NETO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040008	MARINALVA CARDOSO MORENO VIEIRA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040009	THALYTA RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040010	LENILSON MENDES DO NASCIMENTO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040011	KLEBER MACIEL DE SOUZA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040012	RIVAMNILDO BARRETO DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022
20040013	FERNANDO LEANDRO DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.400,00	22/04/2022	22/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

22040001	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	4.950,00	22/04/2022	22/04/2022
22040002	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	30,00	22/04/2022	22/04/2022
25040001	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.450,00	25/04/2022	27/04/2022
25040002	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.200,00	25/04/2022	27/04/2022
25040003	THALYTA RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	982,83	26/04/2022	26/04/2022
25040004	LENILSON MENDES DO NASCIMENTO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	998,20	26/04/2022	26/04/2022
25040005	LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	996,80	26/04/2022	26/04/2022
25040006	KLEBER MACIEL DE SOUZA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	997,62	26/04/2022	26/04/2022
25040007	RIVAMNILDO BARRETO DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	983,23	26/04/2022	26/04/2022
25040008	JOSÉ ANANIAS NETO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	994,22	26/04/2022	26/04/2022
25040009	JOSÉ FERREIRA LUIZ	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	990,94	26/04/2022	26/04/2022
25040010	FERNANDO LEANDRO DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	999,87	26/04/2022	26/04/2022
25040011	JANILSON GOMES DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	987,60	26/04/2022	26/04/2022
25040012	FAGNER FERREIRA DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	996,48	26/04/2022	26/04/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

25040013	MARINALVA CARDOSO MORENO VIEIRA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.000,00	29/04/2022	29/04/2022
26040001	NET4YOU INTERNET SOLUTON LTDA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	81,62	26/04/2022	26/04/2022

Monte Alegre/RN, 10 de maio de 2022.

WALESKA MAYARA ROCHA SOUZA  
Diretora Financeira da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

Publicado por:

EDNALDO RODRIGUES XAVIER

Código Identificador: 76153211

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Número do Processo Administrativo: 015/2022

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** contratação dos serviços de manutenção de ar condicionados e eletroeletrônicos, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**, inscrito no CNPJ nº 35.973.209/0001-16, objetivando a **contratação dos serviços de manutenção de ar condicionados e eletroeletrônicos, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de R\$ 14.335,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais).

São Miguel/RN, 10 de maio de 2022.

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 08402885

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022 – Ref.: Dispensa nº. 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926, inscrito no CNPJ nº 35.973.209/0001-16.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de ar condicionados e eletroeletrônicos, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 10 de maio de 2023.

Valor total: R\$ 14.335,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926  
Arneudo Pedro da Silva

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 33236157

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**, inscrito no CNPJ nº 35.973.209/0001-16, objetivando a **contratação dos serviços de manutenção de ar condicionados e eletroeletrônicos, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 14.335,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2022.

**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 13841422

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

[Lista de Exigibilidades](#)

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 1/3

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMJ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)								
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	Ordenador	(Data Publicação)
25/2022	12/2022	Dispensa	04/2022	18/04/2022	07.324.844/0001-37	JC SEGURANCA ELETRONICA		
NF 745_12/04/2022	12/04/2022	13/04/2022	1.449,00	13/04/2022	1.449,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
17/2022	5/2022	Dispensa	04/2022	18/04/2022	32.345.120/0001-17	ASTEC - ASSISTENCIA TECNICA PARA COMPUTADORES		
NF 81_12/04/2022	12/04/2022	13/04/2022	1.440,00	13/04/2022	1.440,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
23/2022	11/2022	Dispensa	04/2022	25/04/2022	36.882.204/0001-40	LUIZ GUILHERME BERTOLDO LOPES 12451042419		
NF 18_19/04/2022	19/04/2022	20/04/2022	1.460,00	20/04/2022	1.460,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
3/2022	2/2022	Dispensa	04/2022	25/04/2022	30.715.039/0001-56	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA - ME		
NF 160_19/04/2022	19/04/2022	20/04/2022	1.460,00	20/04/2022	1.460,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
10/2022	3/2022	Dispensa	04/2022	25/04/2022	34.647.787/0001-08	SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495		
NF 113_19/04/2022	19/04/2022	20/04/2022	1.460,00	20/04/2022	1.460,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
20/2022	8/2022	Dispensa	04/2022	25/04/2022	31.946.112/0001-63	FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA ME		
NF 99_19/04/2022	19/04/2022	20/04/2022	2.200,00	20/04/2022	2.200,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
2/2022	1/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		
NF 12040_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	1.380,00	20/04/2022	1.380,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	
16/2022	4/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	34.895.753/0001-24	JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO		
NF 0948_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	2.000,00	20/04/2022	2.000,00		ESDRAS FERNANDES FARIAS	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 2/3

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMJ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)								
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
						Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto						Querela Ordem (Data Publicação)
								Ordenador
33/2022	16/2022	Dispensa	03/2022	06/04/2022	45.273.587/0001-40	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA 87284707453		
NF 1_04/03/2022	04/03/2022		07/03/2022		1.525,00	07/03/2022	1.525,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
22/2022	10/2022	Dispensa	03/2022	17/04/2022	09.266.519/0001-90	J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO		
NF 98_16/03/2022	16/03/2022		18/03/2022		491,70	18/03/2022	491,70	ESDRAS FERNANDES FARIAS
19/2022	7/2022	Dispensa	03/2022	17/04/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME		
NF 496_16/03/2022	16/03/2022		18/03/2022		706,14	18/03/2022	706,14	ESDRAS FERNANDES FARIAS
18/2022	6/2022	Dispensa	03/2025	17/04/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME		
NF 497_16/03/2022	16/03/2022		18/03/2022		883,25	18/03/2022	883,25	ESDRAS FERNANDES FARIAS
12/2022		Inexigibilidade	03/2022	17/04/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI		
NF 574_17/03/2022	17/03/2022		18/03/2022		4.000,00	18/03/2022	4.000,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
26/2022	14/2022	Dispensa	03/2022	17/04/2022	32.353.727/0001-49	RIBEIRO DUARTE COMERCIO FARMACEUTICO LTDA		
NF 160_17/03/2022	17/03/2022		18/03/2022		365,00	18/03/2022	365,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
21/2022	9/2022	Dispensa	03/2022	21/04/2022	09.356.131/0001-80	SIDGLEY SILVA DANTAS - ME		
NF 2327_21/03/2022	21/03/2022		22/03/2022		209,00	22/03/2022	209,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
32/2022	15/2022	Dispensa	04/2021	01/05/2022	45.273.587/0001-40	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA 87284707453		
NF 2_21/03/2022	21/03/2022		01/04/2022		1.620,00	01/04/2022	1.620,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
11/2022		Inexigibilidade	03/2022	20/05/2022	08.767.120/0001-20	DIÓGENES MARINHO E ADVOGADOS		
NF 1694_22/03/2022	22/03/2022		20/04/2022		4.000,00	20/04/2022	4.000,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
11/2022		Inexigibilidade	04/2022	20/05/2022	08.767.120/0001-20	DIÓGENES MARINHO E ADVOGADOS		
NF 1717_20/04/2022	20/04/2022		20/04/2022		4.000,00	20/04/2022	4.000,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 3/3

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMJ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Data Atesto	Vlr Liquidação
Doc Cobrança	Data Autuação					Data Pagto	Vlr Pagamento
							Querela Ordem (Data Publicação)
							Ordenador
18/2022	6/2022	Dispensa	04/2022	20/05/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME	
NF 511_18/04/2022	18/04/2022	20/04/2022		1.046,71	20/04/2022	1.046,71	ESDRAS FERNANDES FARIAS
19/2022	7/2022	Dispensa	04/2022	20/05/2022	11.590.947/0001-16	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME	
NF 512_18/04/2022	18/04/2022	20/04/2022		1.067,07	20/04/2022	1.067,07	ESDRAS FERNANDES FARIAS
22/2022	10/2022	Dispensa	04/2022	20/05/2022	09.266.519/0001-90	J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO	
NF 104_18/04/2022	18/04/2022	20/04/2022		235,40	20/04/2022	235,40	ESDRAS FERNANDES FARIAS
26/2022	14/2022	Dispensa	04/2022	20/05/2022	32.353.727/0001-49	RIBEIRO DUARTE COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	
NF 165_19/04/2022	19/04/2022	20/04/2022		405,00	20/04/2022	405,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS
12/2022		Inexigibilidade	04/2022	20/05/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI	
NF 582_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		4.000,00	20/04/2022	4.000,00	ESDRAS FERNANDES FARIAS

**Publicado por:**

Esdras Fernandes Farias

**Código Identificador:** 52354102

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - ORDEM CRONOLOGIA



Câmara Municipal de Lajes Pintadas

[Lista de Exigibilidades](#)

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 1/3

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMLP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
10/2022 NF 0108_18/03/2022	Dispensa 25/03/2022	25/03/2022	03/2022 1.600,00	24/04/2022 25/03/2022	34.647.787/0001-08	SIDNEY TELES DE MENEZES 1.600,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
11/2022 NF 0156_18/03/2022	Dispensa 25/03/2022	25/03/2022	03/2022 1.600,00	24/04/2022 25/03/2022	30.715.039/0001-56	INFODOCS & SERVICE 1.600,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
15/2022 NF 011887_22/03/2022	Dispensa 25/03/2022	25/03/2022	03/2022 1.380,00	24/04/2022 25/03/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA 1.380,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
4/2022 NF 0134_22/03/2022	Dispensa 25/03/2022	25/03/2022	03/2022 1.800,00	24/04/2022 25/03/2022	20.674.003/0001-18	JOSÉ EDSON GOMES ME 1.800,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
6/2022 NF 0577_22/03/2022	Dispensa 25/03/2022	25/03/2022	03/2022 2.700,00	24/04/2022 25/03/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME 2.700,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
11/2022 NF 0164_20/04/2022	Dispensa 25/04/2022	25/04/2022	04/2022 1.600,00	25/05/2022 25/04/2022	30.715.039/0001-56	INFODOCS & SERVICE 1.600,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
6/2022 NF 0583_20/04/2022	Dispensa 25/04/2022	25/04/2022	04/2022 2.700,00	25/05/2022 25/04/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME 2.700,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
10/2022 NF 0115_20/04/2022	Dispensa 25/04/2022	25/04/2022	04/2022 1.600,00	25/05/2022 25/04/2022	34.647.787/0001-08	SIDNEY TELES DE MENEZES 1.600,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
4/2022 NF 0135_25/04/2022	Dispensa 25/04/2022	25/04/2022	04/2022 1.800,00	25/05/2022 25/04/2022	20.674.003/0001-18	JOSÉ EDSON GOMES ME 1.800,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Câmara Municipal de Lajes Pintadas  
Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 2/3

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMLP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Querela Ordem (Data Publicação)	Ordenador
15/2022 NF 012042_20/04/2022	Dispensa 25/04/2022	25/04/2022	1.380,00	25/04/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA 1.380,00	VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Câmara Municipal de Lajes Pintadas  
Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 3/3

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMLP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Vlr Pagamento	Querba Ordem (Data Publicação)
26/2022 NF 0252_19/04/2022	Dispensa 20/04/2022	20/04/2022		04/2022 84,00	26/04/2022 20/04/2022	28.206.676/0001-55 84,00	A DE MELO GOMES NETO VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
24/2022 NF 0254_19/04/2022	Dispensa 20/04/2022	20/04/2022		04/2022 320,80	26/04/2022 20/04/2022	28.206.676/0001-55 320,80	A DE MELO GOMES NETO VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
25/2022 NF 0253_19/04/2022	Dispensa 20/04/2022	20/04/2022		04/2022 254,98	26/04/2022 20/04/2022	28.206.676/0001-55 254,98	A DE MELO GOMES NETO VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA
31/2022 NF 002274_28/04/2022	Dispensa 28/04/2022	28/04/2022		04/2022 790,00	04/05/2022 28/04/2022	03.059.555/0001-05 790,00	K. N. B. ADRIANO ME VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA

**Publicado por:**

Valdiney Alexandre Pereira

**Código Identificador:** 01028782

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 1/5

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	Ordenador
204001/2022		Não Aplicável	03/2022	07/04/2022	05.140.795/0001-57	POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA	
NF 8804_04/03/2022	04/03/2022	08/03/2022	1.910,23	08/03/2022	1.910,23		MARCO CELITO DA COSTA
114001/2022		Dispensa	03/2022	09/04/2022	28.969.560/0001-78	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	
NF 89_09/03/2022	09/03/2022	10/03/2022	2.750,00	10/03/2022	2.750,00		MARCO CELITO DA COSTA
307001/2022		Inexigibilidade	03/2022	09/04/2022	26.791.857/0001-60	RN CONSULT ASSESSORIA CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI EPP	
NF 189_10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	1.500,00	10/03/2022	1.500,00		MARCO CELITO DA COSTA
1001005/2021		Pregão Presencial	02/2022	09/04/2022	25.243.529/0001-67	Paulo Victor de Lima Bezerra	
NF 23_07/03/2022	07/03/2022	10/03/2022	5.680,00	10/03/2022	5.680,00		MARCO CELITO DA COSTA
304001/2022		Dispensa	03/2021	10/04/2022	17.570.509/0001-72	AGUSTINHO FELICIANO DANTAS	
NF 161_10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	840,00	11/03/2022	840,00		MARCO CELITO DA COSTA
202001/2022	4/2021	Pregão Presencial	02/2022	10/04/2022	09.439.791/0001-25	J I C DE CARVALHO EPP	
NF 9493_09/03/2022	09/03/2022	11/03/2022	2.559,60	11/03/2022	2.559,60		MARCO CELITO DA COSTA
210002/2022	3/2021	Pregão Presencial	02/2022	10/04/2022	09.439.791/0001-25	J I C DE CARVALHO EPP	
NF 9492_09/03/2022	09/03/2022	11/03/2022	1.808,40	11/03/2022	1.808,40		MARCO CELITO DA COSTA
218002/2022		Dispensa	03/2022	10/04/2022	06.221.941/0001-31	M. V. PEDROZA JUCA	
NF 27152_09/03/2022	09/03/2022	11/03/2022	3.401,00	11/03/2022	3.401,00		MARCO CELITO DA COSTA
119001/2022		Dispensa	02/2022	10/04/2022	20.222.032/0001-49	C E DIAS	
NF 31_09/03/2022	09/03/2022	11/03/2022	754,00	11/03/2022	754,00		MARCO CELITO DA COSTA
218003/2022		Dispensa	03/2022	10/04/2022	07.337.018/0001-22	JOSE ALBANI BEZERRA GALVÃO	
NF 542_09/03/2022	09/03/2022	11/03/2022	4.000,00	11/03/2022	4.000,00		MARCO CELITO DA COSTA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**Lista de Exigibilidades**

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 2/5

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSA) - (Obrigações demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Vlr Pagamento	Querba Ordem (Data Publicação)
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto					Ordenador
215001/2022 NF 295_10/03/2022	Dispensa 10/03/2022	03/2022 11/03/2022		10/04/2022 17.100,00	18.523.628/0001-37	ELIEZIO INFORMÁTICA 17.100,00	MARCO CELITO DA COSTA
218004/2022 NF 68_14/03/2022	Dispensa 14/03/2022	03/2022 15/03/2022		14/04/2022 2.770,00	33.083.309/0001-41	VITA CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI 2.770,00	MARCO CELITO DA COSTA
103013/2022 NF 107_17/03/2022	Dispensa 17/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 2.500,00	26.341.885/0001-86	SIDNEY TELES DE MENEZES 2.500,00	MARCO CELITO DA COSTA
723002/2021 NF 153_17/03/2022	2/2021 Pregão Presencial 17/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 2.450,00	30.715.039/0001-56	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA ME 2.450,00	MARCO CELITO DA COSTA
310004/2017 NF 280_17/03/2022	2/2017 Pregão Presencial 17/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 2.500,00	26.806.016/0001-80	ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO 06170181460 2.500,00	MARCO CELITO DA COSTA
206006/2017 NF 315_17/03/2022	1/2017 Pregão Presencial 17/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 3.990,00	14.947.497/0001-64	DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME 3.990,00	MARCO CELITO DA COSTA
221004/2022 NF 575_17/03/2022	1/2021 Inexigibilidade 17/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 4.400,00	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME 4.400,00	MARCO CELITO DA COSTA
104015/2022 NF 183_18/03/2022	Dispensa 18/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 950,00	21.090.984/0001-19	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 950,00	MARCO CELITO DA COSTA
723002/2021 NF 939_17/03/2022	1/2021 Pregão Presencial 17/03/2022	03/2022 18/03/2022		17/04/2022 2.460,00	34.895.753/0001-24	JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAÚJO 2.460,00	MARCO CELITO DA COSTA
321005/2022 NF 671_23/03/2022	Inexigibilidade 23/03/2022	03/2022 23/03/2022		22/04/2022 5.000,00	27.059.350/0001-80	INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI 5.000,00	MARCO CELITO DA COSTA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 3/5

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Vlr Pagamento	Querba Ordem (Data Publicação)
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto					Ordenador
103014/2022 NF 11884_06/04/2022		Dispensa 06/04/2022	03/2022	07/05/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. 3.138,00	MARCO CELITO DA COSTA
401005/2022 NF 0189_07/04/2022		Dispensa 07/04/2022	04/2022	11/05/2022	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA 17.491,10	MARCO CELITO DA COSTA
406001/2022 NF 9659_08/04/2022	4/2021	Pregão Presencial 08/04/2022	03/2022	12/05/2022	09.439.791/0001-25	J I C DE CARVALHO EPP 1.380,00	MARCO CELITO DA COSTA
406002/2022 NF 9657_12/04/2022	3/2021	Pregão Presencial 12/04/2022	03/2022	12/05/2022	09.439.791/0001-25	J I C DE CARVALHO EPP 1.366,95	MARCO CELITO DA COSTA
316001/2022 NF 18_18/04/2022		Dispensa 18/04/2022	04/2022	18/05/2022	44.191.353/0001-91	ATACAREJO SANTA CLARA ME 1.255,95	MARCO CELITO DA COSTA
328004/2022 NF 115404_18/04/2022		Dispensa 18/04/2022	04/2022	19/05/2022	06.878.030/0001-81	M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP 250,00	MARCO CELITO DA COSTA
317003/2022 NF 15_18/04/2022		Dispensa 18/04/2022	04/2022	20/05/2022	33.797.142/0001-80	ANA JUSSIMARA SILVA DE MEDEIROS 11.150,00	MARCO CELITO DA COSTA
221004/2022 NF 580_20/04/2022	1/2021	Inexigibilidade 20/04/2022	04/2022	20/05/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME 4.400,00	MARCO CELITO DA COSTA
328001/2022 NF 123_18/04/2022		Dispensa 18/04/2022	04/2022	20/05/2022	33.476.325/0001-02	Brendon Janduir Franca Queiroz 365,00	MARCO CELITO DA COSTA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 4/5

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Data Atesto	Vlr Liquidação
Doc Cobrança	Data Autuação					Data Pagto	Vlr Pagamento
							Quota Ordem (Data Publicação)
							Ordenador
328003/2022		Dispensa	04/2022	20/05/2022	33.476.325/0001-02	Brendon Janduir Franca Queiroz	
NF 122_18/04/2022	18/04/2022	20/04/2022		8.074,66	8.074,66		MARCO CELITO DA COSTA
119001/2022		Dispensa	03/2022	20/05/2022	20.222.032/0001-49	C E DIAS	
NF 32_18/04/2022	18/04/2022	20/04/2022		628,00	628,00		MARCO CELITO DA COSTA
328002/2022		Dispensa	04/2022	20/05/2022	33.476.325/0001-02	Brendon Janduir Franca Queiroz	
NF 165_18/04/2022	18/04/2022	20/04/2022		2.120,00	2.120,00		MARCO CELITO DA COSTA
114001/2022		Dispensa	03/2022	20/05/2022	28.969.560/0001-78	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	
NF 102_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		1.960,00	1.960,00		MARCO CELITO DA COSTA
103013/2022		Dispensa	04/2022	20/05/2022	26.341.885/0001-86	SIDNEY TELES DE MENEZES	
NF 116_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		2.500,00	2.500,00		MARCO CELITO DA COSTA
310004/2017	2/2017	Pregão Presencial	04/2022	20/05/2022	26.806.016/0001-80	ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO 06170181460	
NF 284_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		2.500,00	2.500,00		MARCO CELITO DA COSTA
723002/2021	1/2021	Pregão Presencial	04/2022	25/05/2022	34.895.753/0001-24	JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAÚJO	
NF 947_20/04/2022	20/04/2022	25/04/2022		2.460,00	2.460,00		MARCO CELITO DA COSTA
103014/2022		Dispensa	04/2022	25/05/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.	
NF 12037_20/04/2022	20/04/2022	25/04/2022		3.138,00	3.138,00		MARCO CELITO DA COSTA
206006/2017	1/2017	Pregão Presencial	04/2022	25/05/2022	14.947.497/0001-64	DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME	
NF 317_25/04/2022	25/04/2022	25/04/2022		3.990,00	3.990,00		MARCO CELITO DA COSTA
104015/2022		Dispensa	04/2022	25/05/2022	21.090.984/0001-19	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	
NF 193_25/04/2022	25/04/2022	25/04/2022		950,00	950,00		MARCO CELITO DA COSTA
723002/2021	2/2021	Pregão Presencial	04/2022	25/05/2022	30.715.039/0001-56	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA ME	
NF 163_20/04/2022	20/04/2022	25/04/2022		2.450,00	2.450,00		MARCO CELITO DA COSTA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**Lista de Exigibilidades**

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 5/5

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSA) - (Obrigações demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Vlr Liquidação	Data Pagto
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto		Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Querela Ordem (Data Publicação)
425003/2022		Dispensa	04/2022	25/05/2022	15.221.539/0001-48	IRENALDO GUTEMBERG DE SOUZA RUFINO	
NF 3_19/04/2022	19/04/2022	25/04/2022		141,00	25/04/2022	141,00	MARCO CELITO DA COSTA
321006/2022		Dispensa	04/2022	25/05/2022	41.949.344/0001-29	LOURRANE KAILA SILVA FRANÇA	
NF 3_25/04/2022	25/04/2022	25/04/2022		1.802,78	25/04/2022	1.802,78	MARCO CELITO DA COSTA
425002/2022		Dispensa	04/2022	25/05/2022	15.221.539/0001-48	IRENALDO GUTEMBERG DE SOUZA RUFINO	
NF 176_20/04/2022	20/04/2022	25/04/2022		658,50	25/04/2022	658,50	MARCO CELITO DA COSTA
1001005/2021		Pregão Presencial	03/2022	25/05/2022	25.243.529/0001-67	Paulo Victor de Lima Bezerra	
NF 26_25/04/2022	25/04/2022	25/04/2022		5.680,00	25/04/2022	5.680,00	MARCO CELITO DA COSTA
806003/2021	5/2021	Pregão Presencial	03/2022	27/05/2022	05.140.795/0001-57	POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA	
NF 8949_25/04/2022	25/04/2022	27/04/2022		1.836,77	27/04/2022	1.836,77	MARCO CELITO DA COSTA
806003/2021	5/2021	Pregão Presencial	04/2022	27/05/2022	05.140.795/0001-57	POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA	
NF 8951_25/04/2022	25/04/2022	27/04/2022		1.098,44	27/04/2022	1.098,44	MARCO CELITO DA COSTA

**Publicado por:**

Marco Celito da Costa

**Código Identificador:** 64150814

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 1/1

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSB) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	Ordenador	(Data Publicação)
23/2022		Dispensa	04/2022	12/04/2022	43.240.396/0001-57	JADNA MILENA DE PONTES MATIAS SANTOS 01719040443		
NF 00004_06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022		855,00 07/04/2022		855,00	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
3/2022	2/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	30.715.039/0001-56	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA - ME		
NF 000161_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		1.460,00 20/04/2022		1.460,00	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
13/2022	4/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	36.740.154/0001-67	E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
NF 000055_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		2.700,00 20/04/2022		2.700,00	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
4/2022	3/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	34.647.787/0001-08	SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495		
NF 000117_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022		1.450,00 20/04/2022		1.450,00	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
15/2022	6/2022	Dispensa	04/2022	28/04/2022	32.718.166/0001-34	JEREMIAS DANTAS DA SILVA 09226929475		
NF 00946_20/04/2022	22/04/2022	22/04/2022		1.460,00 22/04/2022		1.460,00	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
25/2022	8/2022	Dispensa	04/2022	28/04/2022	21.810.556/0001-13	COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA		
NF 000187_18/04/2022	22/04/2022	22/04/2022		858,80 22/04/2022		858,80	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
24/2022	7/2022	Dispensa	04/2022	28/04/2022	21.810.556/0001-13	COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA		
NF 000188_18/04/2022	22/04/2022	22/04/2022		1.216,30 22/04/2022		1.216,30	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	
2/2022	1/2022	Dispensa	04/2022	28/04/2022	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		
NF 012041_20/04/2022	22/04/2022	25/04/2022		1.380,00 25/04/2022		1.380,00	JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA	

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 73584725

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
Balanço Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Receitas	ATIVO		PASSIVO		
	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
<b>SALDO ANTERIOR</b>	68.568,98	0,00			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
Despesas Correntes					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Despesas de Capital					
INVESTIMENTO					
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
00002- IRRF	94.713,97	375.761,90	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
00003- INSS	682,01	2.728,04	00002- IRRF	8.763,85	31.961,42
00004- EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - CEF	3.135,57	9.448,30	00003- INSS	682,01	2.728,04
00010- DUODECIMO RECEBIDO	4.946,27	19.785,08	00004- EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - CEF	3.135,57	9.448,30
Devoluções	85.950,12	343.800,48		4.946,27	19.785,08
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	94.713,97	375.761,90	Total Despesa	93.342,90	305.821,85
<b>Total Geral</b>	<b>163.282,95</b>	<b>375.761,90</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>69.940,05</b>	<b>69.940,05</b>
			Total Geral	163.282,95	375.761,90

Sítio Novo/RN, 30 de abril de 2022

Publicado por:  
Inácio Damião da Silva  
Código Identificador: 00807582

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Lista de Exigibilidades

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 1/2

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem	Ordenador (Data Publicação)
24/2022	12/2022	Dispensa	04/2022	25/04/2022	32.454.185/0001-09	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES 01092475400	
NF 3_19/04/2022	19/04/2022	19/04/2022	15.300,00	20/04/2022	15.300,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
3/2022	2/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	30.715.039/0001-56	InfoDocs & Service	
NF 162_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	1.460,00	20/04/2022	1.460,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
17/2022	6/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	31.946.112/0001-63	FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA ME	
NF 101_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	2.200,00	20/04/2022	2.200,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
2/2022	1/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	40.998.734/0001-26	Top Down Consultoria Ltda - EPP	
NF 12038_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	1.380,00	20/04/2022	1.380,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
16/2022	5/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	36.740.154/0001-67	E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	
NF 57_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	2.000,00	20/04/2022	2.000,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
4/2022	3/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	34.647.787/0001-08	SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495	
NF 114_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	1.450,00	20/04/2022	1.450,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
20/2022	9/2022	Dispensa	04/2020	26/04/2022	14.838.124/0001-55	TOP MAIS COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	
NF 190_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	1.450,00	20/04/2022	1.450,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
15/2022	4/2022	Dispensa	04/2022	26/04/2022	32.345.120/0001-17	OSEAS DERIO DE CARVALHO 87845920444	
NF 82_20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	1.440,00	22/04/2022	1.440,00		INACIO DAMIAO DA SILVA
19/2022	8/2022	Dispensa	04/2022	28/04/2022	14.804.951/0001-28	J B EMPREENDIMENTOS EIRELI	
NF 72_22/04/2022	22/04/2022	25/04/2022	1.400,00	26/04/2022	1.400,00		INACIO DAMIAO DA SILVA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**Lista de Exigibilidades**

Competência : Abril/2022

Exercício: - Pág.: 2/2

**Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CMSN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor	
						Vlr Pagamento	Querba Ordem (Data Publicação)
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto					Ordenador
11/2022 NF 576_18/03/2022	Inexigibilidade 18/03/2022	03/2022	17/04/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI		
			4.200,00	18/03/2022		4.200,00	INACIO DAMIAO DA SILVA
12/2022 NF 156_22/03/2022	Inexigibilidade 22/03/2022	03/2022	24/04/2022	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE E FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS		
		25/03/2022	4.200,00	31/03/2022		4.200,00	INACIO DAMIAO DA SILVA
21/2022 NF 281_29/03/2022	Dispensa 29/03/2022	03/2022	28/04/2022	16.367.778/0001-73	M A PAULO VAREJISTA		
		29/03/2022	498,91	29/03/2022		498,91	INACIO DAMIAO DA SILVA
22/2022 NF 280_29/03/2022	Dispensa 29/03/2022	03/2022	28/04/2022	16.367.778/0001-73	M A PAULO VAREJISTA		
		29/03/2022	326,18	29/03/2022		326,18	INACIO DAMIAO DA SILVA
21/2022 NF 286_19/04/2022	Dispensa 19/04/2022	04/2022	19/05/2022	16.367.778/0001-73	M A PAULO VAREJISTA		
		19/04/2022	611,60	19/04/2022		611,60	INACIO DAMIAO DA SILVA
22/2022 NF 285_19/04/2022	Dispensa 19/04/2022	04/2022	19/05/2022	16.367.778/0001-73	M A PAULO VAREJISTA		
		19/04/2022	266,42	19/04/2022		266,42	INACIO DAMIAO DA SILVA
12/2022 NF 158_19/04/2022	Inexigibilidade 20/04/2022	04/2022	20/05/2022	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE E FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS		
		20/04/2022	4.200,00	20/04/2022		4.200,00	INACIO DAMIAO DA SILVA
11/2022 NF 581_20/04/2022	Inexigibilidade 20/04/2022	04/2022	20/05/2022	08.418.263/0001-27	PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI		
		20/04/2022	4.200,00	20/04/2022		4.200,00	INACIO DAMIAO DA SILVA
26/2022 NF 1030_26/04/2022	Dispensa 26/04/2022	04/2022	26/05/2022	18.299.433/0001-55	DENILSON FONSECA COSTA		
		26/04/2022	2.898,00	26/04/2022		2.898,00	INACIO DAMIAO DA SILVA

**Publicado por:**

Inácio Damião da Silva

**Código Identificador:** 85313057

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00	19.205,52	824.098,30	281.901,70	84.575,85	276.992,80	829.007,20	276.992,80	0,00
3 Despesas Correntes	956.000,00	0,00	956.000,00	1.007,52	805.900,30	150.099,70	66.377,85	258.794,80	697.205,20	258.794,80	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.000,00	0,00	563.000,00	0,00	548.185,08	14.814,92	42.720,46	164.845,83	388.154,17	164.845,83	0,00
3190 APlicações Diretas	563.000,00	0,00	563.000,00	0,00	548.185,08	14.814,92	42.720,46	164.845,83	388.154,17	164.845,83	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	35.300,00	142.302,22	307.697,78	142.302,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	97.999,92	0,08	7.420,46	22.358,45	75.641,55	22.358,45	0,00
31905 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	185,16	14.814,84	0,00	185,16	14.814,84	185,16	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.000,00	0,00	393.000,00	1.007,52	257.715,22	135.284,78	23.657,39	93.948,97	299.051,03	93.948,97	0,00
3350 TRANS. INST. PRIVADAS SI/FINS LUCRATIVO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	495,00	1.785,00	4.215,00	1.785,00	0,00
336041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	495,00	1.785,00	4.215,00	1.785,00	0,00
3390 APlicações Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	1.007,52	252.555,22	134.444,78	23.162,39	92.163,97	294.836,03	92.163,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	129,50	129,50	9.070,50	129,50	9.870,50	129,50	129,50	0,00
339030 MATERIAIS DE CONSUMO	42.000,00	0,00	42.000,00	878,02	3.546,92	38.453,08	878,02	3.546,92	38.453,08	3.546,92	0,00
339032 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOAS JURÍDICAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	232.318,80	17.681,20	20.774,87	82.967,55	167.032,45	82.967,55	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	16.560,00	1.440,00	1.380,00	5.520,00	12.480,00	5.520,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339096 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	150.000,00	0,00	150.000,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	0,00
44 INVESTIMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	0,00
4490 APlicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	18.198,00	131.802,00	18.198,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	18.198,00	18.198,00	11.802,00	18.198,00	18.198,00	11.802,00	18.198,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00	19.205,52	824.098,30	281.901,70	84.575,85	276.992,80	829.007,20	276.992,80	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO M  
Código Identificador: 28834516

Publicado por:

Inácio Damião da Silva

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
Balancete Financeiro

Mês: ABRIL/2022

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Receitas	ATIVO		PASSIVO		
	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
<b>SALDO ANTERIOR</b>	55.223,30	0,00			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			72.027,02	241.847,82	
Despesas Correntes			72.027,02	241.847,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.538,46	61.767,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.488,56	180.079,93	
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	70.944,76	324.594,61			
00002- IRRF	425,21	1.275,63	00002- IRRF	425,21	1.275,63
00003- INSS	3.277,22	9.831,66	00003- INSS	3.277,22	9.831,66
00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	6.913,03	27.170,12	00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	6.913,03	27.170,12
00005- PENSÃO ALIMENTÍCIA	314,60	1.258,40	00005- PENSÃO ALIMENTÍCIA	314,60	1.258,40
00007- DUODECIMO RECEBIDO	60.014,70	285.058,80			
Devoluções	0,00	0,00			
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	70.944,76	324.594,61	Total Despesa	82.957,08	281.383,63
<b>Total Geral</b>	<b>126.168,06</b>	<b>324.594,61</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>43.210,98</b>	<b>43.210,98</b>
			Total Geral	126.168,06	324.594,61

São Bento do Trairi/RN, 30 de abril de 2022

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 05733885

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - OUTROS



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: ABRIL/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
Total Receitas					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.030.960,00	0,00	1.030.960,00	12.700,10	950.041,94	80.918,06	72.214,27	245.737,50	785.222,50	245.737,50	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	997.960,00	0,00	997.960,00	12.700,10	950.041,94	47.918,06	72.214,27	245.737,50	752.222,50	245.737,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.960,00	0,00	824.960,00	0,00	823.459,92	1.500,08	49.675,81	183.969,61	640.990,39	183.969,61	0,00
3190 APlicações Diretas	824.960,00	0,00	824.960,00	0,00	823.459,92	1.500,08	49.675,81	183.969,61	640.990,39	183.969,61	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	675.460,00	0,00	675.460,00	0,00	675.459,96	0,04	41.545,78	159.579,52	515.880,48	159.579,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000,00	0,00	148.000,00	0,00	147.999,96	0,04	8.190,03	24.390,09	123.609,91	24.390,09	0,00
319015 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000,00	0,00	173.000,00	12.700,10	126.582,02	46.417,98	22.538,46	61.767,89	111.232,11	61.767,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	495,00	1.785,00	4.215,00	1.785,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.160,00	840,00	495,00	1.785,00	4.215,00	1.785,00	0,00
3390 APlicações Diretas	167.000,00	0,00	167.000,00	12.700,10	121.422,02	45.577,98	22.043,46	59.982,89	107.017,11	59.982,89	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	7.570,00	9.370,00	630,00	7.570,00	9.370,00	630,00	9.370,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	2.075,10	2.075,10	12.924,90	2.075,10	2.075,10	12.924,90	2.075,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	6.481,92	1.518,08	0,00	6.481,92	1.518,08	6.481,92	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DECOR. CONT. TERCERIZAÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339036 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	0,00	102.000,00	3.055,00	86.935,00	15.065,00	11.016,36	36.535,87	65.464,13	36.535,87	0,00
339040 SERV. DE TELEFONIA DA INSTITUIÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	16.560,00	1.440,00	1.380,00	5.520,00	12.480,00	5.520,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	1.030.960,00	0,00	1.030.960,00	12.700,10	950.041,94	80.918,06	72.214,27	245.737,50	785.222,50	245.737,50	0,00

GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA  
CONTADORA CRC/RN 9518/O-0

VICTOR LOPES DOS SANTOS  
CONTROLADOR GERAL

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:  
José Vanderley Soares Silva  
Emitido por: JOSE IRANILDO M Código Identificador: 33530106

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EDITAL**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA BIÊNIO  
2023/2024**

Pelo presente **EDITAL**, a Câmara Municipal de Marcelino Vieira **CONVOCA** os vereadores para no dia 12 de maio de 2022 as 18:00hs realizar a sessão de votação para eleição da mesa diretora biênio 2023/2024.

A eleição ocorrerá na sede do Poder Legislativo Municipal e obedecerá os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Casa (Resolução 01/2021).

Marcelino Vieira, 10 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Ednaldo Vieira

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Número do Processo Administrativo: 016/2022

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de restaurante para fornecimento de marmitas.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES**, inscrito no CNPJ nº 05.357.263/0001-76, objetivando a **contratação de restaurante para fornecimento de marmitas, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2022.

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 40780784

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES**, inscrito no CNPJ nº 05.357.263/0001-76, objetivando a **contratação de restaurante para fornecimento de marmistas, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2022.

**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 28125211

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022 – Ref.: Dispensa nº. 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES ME, inscrito no CNPJ nº 05.357.263/0001-76.

OBJETO: Contratação de restaurante para fornecimento de marmitas, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 , 339030 Material de Consumo.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES ME  
Carla Cristina Rêgo Leite Fernandes

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 13867187

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - RESOLUÇÃO



Poder Legislativo Municipal

### RESOLUÇÃO Nº. 020/2022

*Dispõe sobre a autorização de viagens e a concessão de diárias para vereadores e servidores no âmbito da Câmara Municipal de Antônio Martins.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A concessão e o pagamento de diárias e de transporte aéreo ou terrestre, a vereadores e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Antônio Martins obedecerão ao disposto nesta Resolução.

**Art. 2º** Os agentes referidos no art. 1º, que se deslocarem do Município de Antônio Martins para outro ponto do território estadual ou nacional, em caráter eventual ou transitório, no interesse do serviço, farão jus à percepção de diárias e/ou passagens, para atender às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de destino, de acordo com as disposições desta Resolução.

### CAPÍTULO I DAS REGRAS COMUNS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

**Art. 3º** A concessão será realizada mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, devendo ser instrumentalizada mediante portaria.

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

  
Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

**Art. 4º** O vereador ou servidor não pode, em hipótese alguma, ser beneficiário de mais que uma diária por dia, independentemente de fonte ou órgão.

**Art. 5º** O vereador ou servidor que solicitar a concessão de diárias deverá preencher formulário contendo, de modo claro e objetivo, as seguintes informações:

I - nome completo, cargo e/ou função e matrícula;

II - indicação de local e descrição do serviço, atividade ou curso a ser realizado;

III - período do afastamento;

IV - valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

V - autorização de viagem e concessão de diárias pelo Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins.

Parágrafo único. Quando houver embarque e desembarque em trechos distintos deverá ser apresentada justificativa.

## CAPÍTULO II

### DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

**Art. 6º** As diárias serão concedidas por dia de afastamento, atribuídas a título de indenização, e pagas nos valores expostos na Tabela de Valores de Diárias constante do Anexo I a esta Resolução.

Parágrafo único. O número de diárias deve guardar correspondência com a quantidade de dias compreendidos no período demarcado pelos dias de partida e de chegada, que serão comprovados mediante relatório de viagem a ser apresentado pelo vereador ou servidor beneficiário por ocasião de sua prestação de contas.

**Art. 7º** Em deslocamento dentro do território nacional, o valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo I, nos seguintes casos:

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

  
Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

I - deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros do Município de Antônio Martins, quando o afastamento não exigir pernoite;

II - para o dia do retorno ao Município de Antônio Martins, quando a duração da viagem for superior a 02 (dois) dias.

§ 1º Entende-se como pernoite a permanência do beneficiário no local de destino da viagem até as 06 (seis) horas do dia seguinte.

§ 2º Quando houver dois ou mais deslocamentos em um único dia, o beneficiário terá direito a somente uma diária.

**Art. 8º** A concessão das diárias será efetivada mediante a expedição de portaria, encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sempre que possível, da data prevista do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I - a identificação da proposta;

II - o nome, o cargo ou a função e a matrícula, quando houver, do vereador ou servidor beneficiário;

III - a descrição objetiva da finalidade do deslocamento;

IV - a indicação do local ou dos locais onde o vereador ou servidor beneficiário deverá permanecer no decorrer da viagem;

V - o período de afastamento; e

VI - o valor unitário e o valor global a ser pago ao beneficiário.

**Art. 9º** O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do vereador ou servidor beneficiário.

**Art. 10** Para a concessão de diárias acima do limite de 15 (quinze) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo vereador ou servidor beneficiário a ser apreciada pelo Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins.

Parágrafo único. Somente após deliberação será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 11** As diárias não serão devidas nas seguintes hipóteses:

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

I – no deslocamento inferior a 20 km do Município de Antônio Martins;

II - no afastamento do vereador ou servidor com duração inferior a quatro horas;

III - quando fornecido alojamento, ou outra forma de hospedagem, e alimentação pela Administração Pública ou pelo evento para o qual o beneficiário esteja inscrito;

IV - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, locomoção urbana e hospedagem;

V - quando o vereador ou servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

**Art. 12** As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze dias), caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, a aceitação da justificativa.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

## CAPÍTULO III

### DOS MEIOS DE TRANSPORTE

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

  
Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

**Art. 13** Quando solicitado, a Câmara Municipal de Antônio Martins poderá fornecer transporte à cidade destino, por meios próprios ou mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, aos vereadores ou servidores que efetuam viagem a serviço.

Parágrafo único. Em caso de inexistência de meio de transporte próprio ou de impossibilidade de aquisição de passagens aéreas ou terrestres, a Câmara Municipal de Antônio Martins poderá restituir o pagamento referente ao combustível utilizado no transporte de vereadores ou servidores que efetuam viagem a serviço, mediante apresentação de comprovante fiscal condizente com o valor referente ao trajeto de ida à cidade destino e volta ao município de Antônio Martins.

**Art. 14** As solicitações de passagens deverão ser efetuadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data da viagem.

**Art. 15** As requisições de passagem, quando for o caso, serão feitas, concomitantemente ao pedido de diárias, conforme Anexo II.

## CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 16** Em todos os casos de deslocamento previstos nesta Resolução, o vereador ou servidor beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao retorno ao Município de Antônio Martins, por meio do preenchimento dos dados relativos à viagem em formulário específico, constante do Anexo III a esta Resolução.

§ 1º A falta de prestação de contas, no prazo previsto neste artigo, implica em óbice a nova autorização de deslocamento, até que a situação seja regularizada e devidamente justificada. Caso o beneficiário não apresente a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de seu retorno, deverá devolver os recursos recebidos, sob pena de apuração de infração disciplinar, resguardadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 2º O Relatório de Viagem deverá conter:

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

I - documento comprobatório de embarque, na hipótese de emissão de passagem;

II - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do vereador ou servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares;

III - relato resumido das atividades desenvolvidas durante a viagem.

§ 3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao vereador ou servidor beneficiário, documentos complementares pelo Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins para a prestação de contas. Serão considerados instrumentos comprobatórios válidos: bilhetes de passagens aéreas, cartões de embarque, notas fiscais expedidas por hotéis, pousadas ou estabelecimentos similares, sem prejuízo de outros que sirvam para demonstrar o deslocamento.

**Art. 17** O relatório de viagem é de inteira responsabilidade do vereador ou servidor beneficiário.

**Art. 18** A responsabilidade pelo controle das despesas de viagens é do Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins.

**Art. 19** O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o vereador ou servidor beneficiário ao resarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

## Seção I

### Da Alteração e Cancelamento da Viagem

**Art. 20** Ocorrida alteração de viagem no interesse da Câmara Municipal de Antônio Martins, o vereador ou servidor beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente no caso de retorno adiado.

**Art.21** São hipóteses de restituição de valores, recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos, previstos nesta Resolução, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

  
Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

I - quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, os valores serão restituídos em sua totalidade;

II - quando ocorrer alteração de viagem, o setor responsável pela análise do relatório de viagem, irá aferir a necessidade de restituição, bem como notificar o vereador ou servidor beneficiário.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22** Todas as autorizações de viagens bem como as concessões de diárias deverão ser submetidas previamente a aprovação formal do Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins.

**Art. 23** As diárias, disciplinadas por esta Resolução, não cobrem os gastos realizados pelos cônjuges, companheiros ou companheiras dos beneficiários, que permanecerem ao seu lado em viagens oficiais.

**Art. 24** Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, atualizar, mediante portaria, os valores constantes do Anexo I desta Resolução, considerando, entre outros parâmetros, a situação orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

**Art. 25** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de maio de 2022.**

**GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA**

**Vereador Presidente**

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

## ANEXO I

### Tabela de Valores de Diárias

Cargo ou Função	Cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Demais cidades do Brasil
<b>Presidente</b>	R\$ 250,00	R\$ 500,00
<b>Vereadores</b>	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<b>Demais servidores</b>	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

## ANEXO II

### Formulário de Solicitação de Diárias e Passagens

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Cargo ou função:</b>	
<b>DADOS DA VIAGEM</b>	
Data da Viagem: saída dia ___/___ as ___h___ e retorno dia ___/___/___ as ___h___	
<b>Destino:</b>	
<b>Finalidade do afastamento (viagem):</b>	
<b>Quantidade de diárias:</b>	
<b>Valor unitário da diária:</b>	<b>Valor total de diárias:</b>
<b>Transporte utilizado:</b>	
<b>Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:</b>	
<b>Informações complementares:</b>	

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

  
Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

Declaro estar ciente das normas previstas na Resolução nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário.

Antônio Martins, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado

\_\_\_\_\_  
Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

## ANEXO III

### Formulário de Relatório de Viagem

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Resolução nº .....

#### 1. Identificação

Órgão:

Função:

Nome do Beneficiário:

Matrícula do Servidor:

#### 2. Destino do Beneficiário

Destino: Cidade, Estado

Data de Saída: Dia/Mês/Ano

Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

#### 3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

#### 4. Valores Solicitados

**Número de Diárias:** 0X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 0,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 0,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:**

**Frota:**

#### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Antônio Martins, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### Assinatura do Beneficiário

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

Nos termos da Resolução nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento.

Antônio Martins, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

Nos termos da Resolução nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento.

Antônio Martins, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de maio de 2022.**

**GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA**

**Vereador Presidente**

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, 10 de maio de 2022.

**GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

**Publicado por:**

GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 18547416

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Número do Processo Administrativo: 016/2022

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** aquisição de material para expediente.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **EDSON J DE AQUINO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, objetivando a **aquisição de material para expediente**, com o valor total julgado de **R\$ 16.275,50** (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

São Miguel/RN, 10 de maio de 2022.

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
**Código Identificador:** 33714380

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2022 – Ref.: Dispensa nº. 013/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: EDSON J. DE AQUINO ME, inscrita no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, representada pelo Senhor Edson Jackon de Aquino.

OBJETO: aquisição de material para expediente.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: : 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 16.275,50 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

EDSON J. DE AQUINO ME  
Edson Jackon de Aquino

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 32580644

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EDSON J DE AQUINO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, objetivando a **aquisição de material para expediente**, com o valor total julgado de **R\$ 16.275,50 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2022.

**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
**Código Identificador:** 48428446

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DECRETO LEGISLATIVO**



**DECRETO LEGISLATIVO 005/2022**

*Abre crédito adicional suplementar no  
Orçamento do Legislativo para o  
exercício 2022 e altera o Quadro de  
Detalhamento de Despesa.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 354/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022;

**CONSIDERANDO** o Art. 10-A da Lei Nº 346/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por decreto legislativo;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
<b>01 031 001 1002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.14- Diárias Civil	10.000,00
<b>1500000 Recursos não vinculados a impostos</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
<b>01 031 001 1002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>1500000 Recursos não vinculados a impostos</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogados as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 21 de abril de 2022.

José Ednaldo Vieira  
**Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**

**Publicado por:**  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
**Código Identificador:** 11382041

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**Poder Legislativo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **MARIA LUCIVÂNIA QUEIROZ DIAS PEREIRA** **65159620478**, CNPJ: 32.593.668/0001-86, com sede a Rua Joaquim Pereira, nº. 190, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, referente à contratação especializada no fornecimento de Coffee Break, no valor total de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta seis reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022

Vagner Rodrigues Pereira  
**PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**Poder Legislativo**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19040001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA 85159620478

**OBJETIVO:** Contratação especializada no fornecimento de Coffee Break.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1000.2.1.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoas Jurídicas

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 19 de abril de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**Poder Legislativo**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 29040001/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS**, inscrito no CPF: 009.084.994-93, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022

Vagner Rodrigues Pereira  
**PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS**, inscrito no CPF: 009.084.994-93, referente à contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022

Vagner Rodrigues Pereira  
**PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **EXTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**Poder Legislativo**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29040001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS

**OBJETIVO:** Contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1337 - 1337-2.1001.1.31.1000.2.1.339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoas Física

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 39/2022 – GP – GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela análise da Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e da viabilidade de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 649/2020.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, do Regimento Interno da Casa.

- a) **Considerando** a constante busca da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado em realizar seus trabalhos de forma eficaz;
- b) **Considerando** a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e esta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear comissão formada pelos servidores abaixo descritos, para que, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, realize a análise da Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e da viabilidade de realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 649/2020, bem como apresente sugestões para otimização da referida estrutura.

Nome	Cargo
Letícia Jéssica Freitas de Oliveira	Controladora
Francisca das Chagas de Assis Nascimento	Diretora
Denyara Rocha Lima	Assessora Jurídica
Ana Karoline Maia Cardoso	Contadora

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em 20 de abril de 2022.

---

**LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Câmara

**Publicado por:**  
Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 83300227

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1398

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)  
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)  
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)  
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)  
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)  
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)  
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)  
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)  
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)  
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)  
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)  
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)  
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)  
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)  
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)  
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)  
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)  
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)  
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)  
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)  
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)  
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)  
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)  
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)  
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.